



Building a better
working world

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.

Ofício nº 04/2018/EY

Ao

Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70818-900

À

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial

A/C: Sr. Marco André Garbelotti

Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial

Ed. The Union: SMAS, Trecho 3, Lote 1, Guarará, Brasília - DF

CEP: 71215-300

Referência: Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados, cláusulas 19 a 30 do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, Programa de Indenização Mediada aos Impactados, cláusulas 31 a 38 do TTAC e Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados, cláusulas 137 a 140 do TTAC.

Assunto: Entrega dos relatórios emitidos pela EY referentes aos programas de Cadastro Integrado, Auxílio Emergencial e Indenização Mediada, listados acima.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, seguem em anexo a este ofício os relatórios emitidos pela EY até o momento no âmbito do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados, Programa de Indenização Mediada aos Impactados e Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados, conforme detalhado a seguir:

- Apresentação da análise sobre os lotes do cadastro integrado protocolados junto ao CIF - Comitê Interfederativo - Lotes 01 a 19 - emissão Junho/2018;
- Apresentação da análise sobre as indenizações pagas em função da suspensão do abastecimento de água "Dano da Água" - emissão Agosto/2018;



Building a better
working world

- Apresentação da análise referente a disponibilização de auxílio financeiro pela Fundação Renova - emissão Agosto/2018.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.


Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY

Recebido por:
Cargo:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

PLATO'S THEORY OF IDEAS

LECTURE 1

THE DIVISION OF LABOUR

THE CITY OF IDEAS

THE SOUL OF MAN

THE REASONABLE MAN

THE IRREASONABLE MAN

THE CITY OF IDEAS

FUNDAÇÃO RENOVA

Programa: PG 001 – Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados

Apresentação da análise sobre os lotes do cadastro integrado protocolados junto ao CIF – Comitê Interfederativo – Lotes 01 a 19

Junho/2018 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo análise sobre os lotes do Cadastro Integrado realizados no âmbito do Programa PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos IMPACTADOS. Lotes 1 a 19.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	04/06/18	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA – CTOS			
EY			

1.	Limitações e Premissas	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultado dos Procedimentos Executados	6
4.	Recomendações e Observações Adicionais	19
5.	Anexo I – Tabelas referentes ao Procedimento 3 (Análise da Base de Dados):	20
6.	Anexo II – Comentários Fundação Renova:	23

1. Limitações e Premissas

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou às informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Considerando que os procedimentos não constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguarção sobre as informações analisadas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada mediante o consentimento prévio da EY.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a análise das informações contidas nos lotes do cadastro integrado entregues pela Fundação Renova no âmbito do Programa de levantamento e de cadastro de IMPACTADOS, previsto nas cláusulas 19 a 30 do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos foram previamente discutidos e acordados junto a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, e contemplaram os lotes de 01 a 19 do cadastro integrado protocolados e aprovados junto ao CIF – Comitê Interfederativo.

A análise realizada pela EY consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Obtenção da base de cadastro analítica, e confronto com as deliberações emitidas pelo CIF referente a aprovação dos lotes 01 a 19;
- Confronto entre a relação de impactados constantes no cadastro emergencial e a relação de impactados constante no cadastro integrado;
- Verificação da coerência e integridade da base de dados, considerando a análise dos seguintes aspectos:
 - Existência de cadastro em duplicidade, considerando os seguintes campos chaves: (i) Nome + Data de Nascimento, (ii) Nome + Nome da Mãe, (iii) CPF + Data de Nascimento e (iv) Documento de identidade;
 - Existência de cadastro com ausência de dados chaves, considerando os seguintes aspectos:
 - Famílias e Pessoas: ausência de documento de identidade, ausência de CPF para maiores de 18 anos, ausência de data de nascimento e ausência de município;
 - Propriedades: ausência de endereço, ausência de CEP e ausência de município;
 - Identificação de registros órfãos através do confronto da relação de pessoas e propriedade com a relação de famílias;
 - Ausência de informações sensíveis referente ao responsável familiar, sendo eles: nome, CPF, data de nascimento e endereço;
 - Existência de localidades fora da abrangência do TTAC;
 - Existência de menores de 18 anos como responsáveis por núcleos familiares;
 - Nomes utilizados em mais de um cadastro (Como responsável ou como pertencente ao núcleo familiar);
 - Confronto entre os dados constantes no cadastro integrado e as informações provenientes do site da Receita Federal, através da consulta pelo número de CPF, adotando uma amostra de 1.000 cadastros;
- Confronto das informações constantes no cadastro com a respectiva documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, utilizando o critério amostral de 1% do total de cadastros realizados, contemplando as seguintes documentações:
 - Comprovante de identidade;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de impactos sofridos;

Adicionalmente, para a amostra de cadastros avaliada foi realizada uma análise adicional com o intuito de verificar se a pessoas cadastradas estavam presentes nos demais programas mantidos pela Fundação Renova.

- Verificação da aderência das solicitações classificadas como “Não Elegíveis” com os critérios constantes no documento “Passo a Passo – Enquadramento da Elegibilidade para novos cadastros” disponibilizado pela Fundação Renova.

- Confronto entre as solicitações de cadastro constantes no sistema SGS e a base de cadastros realizados;
- Entendimento do processo de cadastramento e análise dos aspectos relacionados à segurança da informação;

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados a verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pelas pessoas cadastradas e consideradas pela Fundação Renova para fins do cadastro integrado. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pelo preenchimento do cadastro, integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva das pessoas cadastradas e da Fundação Renova.

Ressalta-se que, a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para realização do cadastro integrado bem como a avaliação de quais informações devem estar contidas nele não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova para fins do Programa de Levantamento e de Cadastro de IMPACTADOS não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

3. Resultado dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos:

3.1. Obtenção da base de cadastro analítica e confronto com as deliberações emitidas pelo CIF referente a aprovação de lotes 01 a 19

Foi constatada a existência de divergências entre a composição analítica do cadastro (os lotes 01 a 19 foram encaminhados pela Fundação Renova no dia 24 de janeiro de 2018) e os lotes aprovados pelo CIF, conforme detalhado a seguir:

Lote	Base de Dados		Deliberações			Diferença	
	Famílias	Pessoas	Referência	Família	Pessoas	Famílias	Pessoas
Lote_001	37	88	Del. Nº 40	37	92	-	(4)
Lote_002	321	1.025	Del. Nº 47	321	1.040	-	(15)
Lote_003	1.577	5.547	Del. Nº 47	1.596	5.659	(19) ①	(112)
Lote_004	1.637	5.492	Del. Nº 57	1.661	5.585	(24) ①	(93)
Lote_005	2.572	8.359	Del. Nº 70	2.581	8.440	(9) ①	(81)
Lote_006	3.829	13.199	Del. Nº 70	3.850	13.318	(21) ①	(119)
Lote_007	713	2.406	Del. Nº 70	717	2.443	(4) ①	(37)
Lote_008	1.464	5.045	Del. Nº 70	1.465	5.065	(1) ①	(20)
Lote_009	781	2.745	Del. Nº 103	680	2.405	101 ②	340
Lote_010	119	350					
Lote_011	147	461					
Lote_012	98	317					
Lote_013	1.463	4.648	Del. Nº 120	5.763*	18.452*	(6) ①	(49)
Lote_014	1.131	3.701					
Lote_015	1.283	4.124					
Lote_016	1.076	3.331					
Lote_017	440	1.471					
Lote_018	927	2.902	Del. Nº 150	1.787*	5.581*	(2) ①	(12)
Lote_019	858	2.667					
Total	20.473	67.878		20.458	68.080	187	863

*Os lotes de cadastro 10 ao 17 foram aprovados de forma unificada em uma única deliberação do CIF, assim como os lotes 18 e 19, dessa forma, a análise foi realizada pela EY de forma consolidada.

① Verificamos junto a Fundação Renova que as divergências apontadas acima estão relacionadas a existência de cadastros em duplicidade, que foram identificados em data posterior ao envio do lote para o CIF. É importante ressaltar que não houve nenhuma solicitação formal de exclusão dos referidos cadastros em duplicidade pela Fundação Renova ao CIF. Dessa maneira, os cadastros excluídos pela Fundação Renova não foram objeto de avaliação pela EY, visto que estes não compunham a base analítica suporte ao cadastro integrado.

② Em relação a divergência observada no lote 09, a diferença de 101 (cento e uma) famílias cadastradas é explicada pelos seguintes fatores:

- Segundo evidências fornecidas pela Fundação Renova, o lote 009 foi dividido em dois blocos, sendo que apenas o primeiro bloco foi objeto de aprovação pelo CIF contemplando 680 famílias, havendo, posteriormente, a inclusão de 71 (setenta e uma) famílias.
- Ainda em relação ao lote 009, cabe ressaltar que houve a exclusão de 2 registros os quais estavam em duplicidade, e também a inclusão de outros 39 cadastros órfãos, os quais tiveram a composição familiar cadastrada. É importante ressaltar que não houve nenhuma comunicação formal enviada pela Fundação Renova ao CIF referente as alterações mencionadas.

3.2. Confronto entre os impactados constantes no cadastro emergencial e a relação de impactados constante no cadastro integrado

Para a realização desse procedimento foram desconsiderados os atingidos localizados na cidade de Mariana/MG, visto que até a data de emissão deste relatório, o cadastro integrado nesta localidade ainda estava em andamento, dessa forma, a base do cadastro emergencial utilizada pela EY contemplou 28.101 pessoas.

Para realização do confronto, a EY utilizou inicialmente como campo chave o Nome, sendo que para realização da comparação, foram excluídos todos os caracteres relacionados a acentuação e espaço. Posteriormente, para as pessoas não localizadas através do nome, houve o confronto através dos campos chaves CPF e Cod. Pessoa. Os resultados apurados estão demonstrados a seguir:

Parâmetro de localização	Número de Pessoas	%
Pessoas constantes no cadastro emergencial	28.101	100%
(-) Pessoas encontradas - campo chave Nome	20.096	71,5%
(-) Pessoas encontradas - campo chave Cod. Pessoa	2.082	7,4%
(-) Pessoas encontradas - campo chave CPF	1.847	6,6%
Pessoas não encontradas - EY	4.076	14,5%

A partir dos resultados obtidos pela EY, a Fundação Renova realizou um trabalho interno de análise e apresentou justificativa para as 4.076 pessoas não localizadas pela EY. Do total de pessoas não localizadas, a Fundação Renova reportou 506 pessoas que foram cadastradas, porém em lotes posteriores ao lote 19, portanto, não constavam nas bases avaliadas pela EY. Das 3.570 pessoas remanescentes, as justificativas enviadas pela Fundação Renova são apresentadas a seguir:

Justificativa	Número de Pessoas
Pessoas não encontradas - EY	4.076
(-) Pessoas não encontradas pela EY nos lotes encaminhados	(506)①
Pessoas com justificativa encaminhada – Fundação Renova	3.570
Família cadastrada, porém sem inclusão da referida pessoa	2.356②
Cadastro da família em andamento	530
Família não localizada	470
Em análise pela Synergia	106
Família recusou cadastro	76
Responsável falecido	17
Cadastro em agrupamento familiar	9
Responsável pela família recluso	4
Aguardando cadastro da família em Mariana	2
Total	3.570

① Do total de 506 pessoas, a EY observou que 450 pessoas constavam em lotes posteriores ao lote 19, dessa forma, estas pessoas cadastradas não foram objeto dos procedimentos de avaliação constante neste relatório. Vale ressaltar que as 56 pessoas restantes foram reportadas como cadastradas pela Fundação Renova, mas não foram localizadas pela EY em nenhum dos lotes do cadastro integrado encaminhados.

② Do total restante de cadastros não localizados, ou seja, 2.356 ou 66% dos cadastros emergenciais não encontrados estão relacionados a pessoas que tiveram suas famílias cadastradas, entretanto, a referida pessoa que consta no cadastro emergencial permanece fora da base do cadastro integrado.

3.3. Verificação da coerência e integridade da base de dados de cadastro

3.3.1. Existência de cadastro em duplicidade

A análise de duplicidade de pessoas constante no cadastro integrado considerou a utilização de combinações de campos chaves a partir dos seguintes campos: nome, CPF, data de nascimento. O procedimento foi realizado utilizando a planilha "Pessoas" do cadastro integrado.

A partir dos procedimentos realizados, as seguintes duplicidades de pessoas foram identificadas:

Nome	ID Cadastro- 1	ID Cadastro- 2	CPF
ERNESTO GUEDES	30549	66017	016.985.227-03
GIOVANIA JORGE DE SOUZA	48355	57602	-
ISADORA CRISTINA PARIS	25768	112007	138.978.696-08
GABRIELLA SCHNEIDER BRANQUINHO	54291	87093	152.634.166-28
ENZO RANGEL DA SILVA	95043	118210	-
ISABELLY VICTÓRIA SAMPAIO FERNANDES	50223	70025	-
POLIANA MAURO CHAVES	87634	94277	-
MYRELLA LOPES DA SILVA DAMASCENO	60041	89036	-
DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	20652	77003	150.528.416-39
EVA DE OLIVEIRA PAULA OLIVEIRA	62821	75314	083.511.006-09
SCHARLES MOREIRA PINHEIRO	117618	80667	164.080.077-83
IVONI SOARES DE SOUZA	63759	100906	118.359.426-79
MARIA APARECIDA DA SILVA	67802	82671	-
ILTON MALAQUIAS DA SILVA	75752	87320	334.722.976-20
VALTAIR RODRIGUES PIRES	30402	76269	027.757.207-06
MARIA APARECIDA LUCAS	20703	20987	062.972.276-59
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	40513	106676	108.184.106-04
YOLANDA SOARES BARBOSA	76386	118478	023.226.536-40
ZILDA CANDIDA CORDEIRO	23598	109144	160.758.826-93
BRENO RODRIGUES BELO	23182	82288	181.237.477-13
POLIANA MAURO CHAVES	87634	94277	-
CAMILY VITÓRIA LOPES DA SILVA	60038	89037	-
BEATRIZ SAMPAIO LOPES	33802	79809	133.786.996-12
JULIA SAMPAIO LOPES	33801	79808	140.160.146-46

O detalhamento dos resultados por campo chave utilizado estão descritos no Anexo I - Existência de cadastro em duplicidade - detalhamento por campo chave deste documento. Vale ressaltar que a análise da EY se limitou aos campos chaves informados, os quais foram considerados de maior relevância, e que a análise de outros campos de cadastro poderiam resultar na identificação de outros eventuais registros em duplicidade.

Para o cadastro de propriedades, foi adotado o campo chave de indexadores como referência. A partir dos procedimentos realizados, as seguintes duplicidades foram identificadas na base de propriedades:

ID SGC	Indexador
12637	002-019-001-012-N-A-1
12381	002-019-001-012-N-A-1
12818	002-019-001-019-P-B-1
12837	002-019-001-019-P-B-1
34501	002-023-001-011-P-O-0
34502	002-023-001-011-P-O-0
34511	002-023-001-011-P-O-0
35072	002-023-001-011-P-O-0
14063	003-003-001-003-P-A-1
33786	003-003-001-003-P-A-1
18869	029-002-001-009-N-A-1
18874	029-002-001-009-N-A-1
14214	036-002-001-073-P-A-1
14358	036-002-001-073-P-A-1
29481	039-027-001-145-P-O-0
33472	039-027-001-145-P-O-0

3.3.2. Existência de cadastro com ausência de dados chaves

A partir dos lotes encaminhados, verificamos nas planilhas: "Pessoas", "Famílias" e "Propriedades" a ausência de dados considerados chaves para fins de identificação das pessoas e propriedades cadastradas. Os seguintes pontos foram observados:

- Famílias e Pessoas: ausência de documento de identidade, ausência de CPF para maiores de 18 anos, ausência de data de nascimento e ausência de município, considerando o universo de 20.473 famílias e de 67.878 pessoas cadastradas;

Descrição do dado avaliado	Chefes de Famílias	%	Pessoas	%
Ausência de Nome	-	0,0%	-	-
Ausência de documento de identidade	-	-	21.827	32,2%
Ausência de CPF para maiores de 18 anos	115	0,6%	6.096	9,0%
Ausência de data de nascimento	14	0,1%	1.216	1,8%
Ausência de município	1.065	5,2%	16.741	24,7%
Total Avaliado	20.473		67.878	

- Propriedades: ausência de endereço, ausência de CEP e ausência de município, considerando um total de 22.423 propriedades cadastradas;

Descrição do dado avaliado	Propriedades	%
Ausência de endereço	18.989	84,7%
Ausência de CEP	20.189	90,0%
Ausência de município	18.971	84,6%
Sem impacto declarado ^①	1	0,0%
Sem impacto especificado ^②	277	1,2%
Total avaliado	22.423	

① Refere-se a uma propriedade constante no cadastro integrado para a qual não foi declarado nenhum tipo de impacto. De acordo com a Fundação Renova, trata-se de um erro sistêmico; e,

② Refere-se a propriedades nas quais a família alegou que houve outras perdas e danos, no entanto, no cadastro não há a especificação do impacto sofrido;

O detalhamento dos resultados sensíveis aos responsáveis familiares (chefes de família) está descrito no Anexo I – Existência de cadastros de responsáveis familiares com ausência de dados chaves deste documento.

3.3.3. Identificação de registros órfãos através do confronto da relação de propriedade com a relação de famílias:

Verificamos que não existe um vínculo na base de dados do cadastro integrado que permita a associação das propriedades cadastradas a seus respectivos proprietários. Dessa forma, a busca por registros órfãos de propriedades, ou seja, propriedades cujo o proprietário não consta no cadastro integrado, foi realizada utilizando-se de um controle auxiliar, disponibilizado pela Fundação Renova, denominado "Relatório Anual - PG1.xlsx".

A partir do controle auxiliar disponibilizado pela Fundação Renova, a EY realizou o confronto do código da pessoa associada a cada uma das propriedades versus a relação de pessoas constante no cadastro integrado, e como resultado identificou 244 códigos de proprietário, perfazendo 333 propriedades, as quais não constavam no cadastro integrado.

A relação de proprietários não identificados foi apresentada à Fundação Renova, que após análise interna, apresentou justificativas para todos os casos apontados pela EY. De um total de 333 propriedades identificadas, a Fundação Renova apontou que 134 propriedades estavam vinculadas aos proprietários de forma correta, no entanto, o proprietário possuía dois códigos de cadastro distintos, posteriormente, estes

códigos foram unificados, excluindo assim as duplicidades existentes. Também recebemos a justificativa que um total de 103 propriedades tiveram seus proprietários cadastrados pela Fundação Renova somente após o lote 19 do cadastro, e que outras das 32 propriedades estavam vinculadas a pessoas jurídicas, portanto, não vinculadas a família e assim ausente do cadastro inicial. O detalhamento das 64 propriedades remanescentes está apresentado a seguir:

Justificativas encaminhadas	Propriedades
Proprietário não inserido na composição familiar	47①
Propriedade Orfã	17②
Total	64

① Proprietário não inserido na composição familiar - Para estas propriedades, a família foi devidamente cadastrada, no entanto, o proprietário constante no controle auxiliar enviado pela Fundação Renova não constava no núcleo familiar. Segundo informações enviadas pela Fundação Renova, houve a inclusão dos respectivos proprietários no cadastro integrado em lotes posteriores ao lote 19, e as referidas inclusões não foram avaliadas pela EY; e,

② Propriedade Orfã - Propriedade cadastrada sem nenhum vínculo familiar associado.

3.3.4. Existência de localidades fora da abrangência do TTAC

Referente ao cadastro integrado de pessoas, verificamos que não existe um campo específico contendo as informações relacionadas ao local de moradia na data do evento. As informações que constam no cadastro referem-se ao endereço atual de contato das pessoas, não tendo sido assim possível avaliar se as pessoas cadastradas residiam ou não nos municípios abrangidos pelo TTAC na data de ocorrência do evento.

Conforme mencionado anteriormente, de um total de 22.421 propriedades constantes no cadastro integrado, o montante de 18.971 propriedades ou 84%, não possuíam vinculação a municípios, não sendo possível verificar se as propriedades impactadas estavam na área de municípios atingidos abrangidos pelo TTAC. De um total de 2.989 propriedades restantes, 77 propriedades estavam vinculadas com a denominação "outros", portanto, não passíveis de análise. Por fim, para 2.912 propriedades ficou constatado que todos os municípios vinculados estavam abrangidos pelo TTAC.

3.3.5. Existência de menores de 18 anos como responsáveis por núcleos familiares

Em relação a verificação da existência de pessoas menores de 18 anos classificados como responsável por núcleos familiares, a EY não identificou nenhum caso existente nos lotes avaliados.

3.3.6. Confronto entre os dados constantes no cadastro integrado e as informações provenientes do site da Receita Federal, através da consulta pelo número de CPF

A EY selecionou aleatoriamente 1.000 cadastros e os confrontou com os dados constantes no site da Receita Federal, através de consulta individualizada por CPF. A partir do procedimento realizado, as seguintes divergências foram identificadas:

Detalhamento	Número de Cadastros	%
CPF inexistente	1	0,10%
Data de nascimento divergente	21	2,10%
Nome/Sobrenome Divergente	40	4,00%
Situação Cadastral Suspensa	3	0,30%
Total avaliado	1.000	

3.4. Confronto do Cadastro com a respectiva documentação suporte:

Com o intuito de realização de confronto do cadastro e suas respectivas documentações suporte, a EY selecionou 206 cadastros de famílias (1% do total de famílias cadastradas) representados por 673 pessoas, e realizou o confronto dos dados cadastrais com a respectiva documentação suporte disponibilizada a Fundação Renova.

A tabela a seguir apresenta um demonstrativo da relação de documentação por cadastro avaliados pela EY:

	Documentos de Identidade	%	Comprovantes de Endereço	%	Comprovante de Impacto	%
Documentos apresentados	610	90,60%	116	56,30%	74	35,9%
Documentos não apresentados	59	8,80%	89	43,20%	132*	64,1%
Dados corrompidos	4	0,60%	1	0,50%	-	-
Total avaliado	673	100,00%	206	100,00%	206	

* Em 11 casos dos quais não houve a apresentação de documentação suporte, a Fundação Renova realizou vistoria física para levantar os impactos oriundos do evento.

3.4.1. Análise dos documentos de identidade

A partir dos documentos de identidade disponibilizados pela Fundação Renova, os dados constantes no cadastro integrado foram confrontados com a referida documentação e os seguintes resultados foram obtidos:

	Quantitativo	%
Dados aderentes	585	95,9%
Dados não aderentes	25 ^①	4,1%
Total	610	100,0%

① Dados não aderentes – Os dados constantes no cadastro integrado possuem algum tipo de divergência em relação aos documentos apresentados.

3.4.2. Análise dos comprovantes de endereço

A partir dos comprovantes de endereço disponibilizados pela Fundação Renova, os dados constantes no cadastro integrado foram confrontados com a referida documentação e os seguintes resultados foram obtidos:

	Quantitativo	%
Documentos aderentes	73	62,9%
Documentos não aderentes ^①	29	25,0%
Inconclusivos ^②	14	12,1%
Total	116	

① Dados não aderentes – Os dados constantes no cadastro integrado possuem algum tipo de divergência em relação aos documentos apresentados. As divergências estão relacionadas ao CEP ou endereço divergente.

② Entende-se por inconclusivo aqueles cujos comprovantes de endereço estão em nome de pessoas que não pertencem ao grupo familiar;

3.4.3. Análise da documentação suporte para comprovação de impacto resultante do evento

Verificamos a abrangência da documentação suporte comprobatória apresentada com a natureza do impacto informado no cadastro. Neste procedimento, a EY analisou exclusivamente se a documentação suporte apresentada abrangia todos os impactos reportados no cadastro integrado. Não foi objeto avaliar se a documentação era adequada e suficiente para embasar a concessão de um determinado benefício. Os resultados estão demonstrados a seguir:

Natureza da atividade exercida	Cadastros	%
Aderente ^①	52	70,3%
Parcialmente aderente ^②	22	29,7%
Não Aderente ^③	-	0%
Total	74	

① Aderente – A apresentação de documentação suporte abrange todos os tipos de impactos reportados durante o procedimento de cadastramento. No caso de impactos relacionados a pesca, conforme entendimento vigente na CTOS, a apresentação de um registro ou licença para exercício da pesca, mesmo que vencido, foi considerado suficiente para classificar a documentação como aderente;

② Parcialmente Aderente – A documentação apresentada suporta uma parcela dos impactos reportados;

③ Não aderente – A documentação apresentada não possui vínculo ou não abrange o impacto reportado;

3.4.4. Inclusão dos cadastrados com impactos reportados aos demais programas previstos no TTAC

Durante a referida análise, a EY verificou a inclusão dos cadastros nas bases utilizadas pela Fundação Renova para a gestão dos programas de danos a propriedade, indenização e para o auxílio financeiro emergencial previstos no TTAC, tendo como referência os impactos reportados durante o processo de cadastramento.

Para execução deste procedimento, a EY considerou as informações disponibilizadas pelo atingido no cadastro integrado e o escopo dos programas conforme estabelecido no TTAC, fato este que não implica a concessão direta de benefícios ao atingido, visto que durante a avaliação individual do programa, a Fundação Renova pode classificá-lo como inelegível:

Natureza do impacto	Programa Renova	Impactado Declarado	Abrangido	Não Abrangido
Danos a propriedade	PG 010	34	5	29
Danos passíveis de indenização	PG 002	206	196	10
Danos passíveis de auxílio emergencial	PG 021	191 ^①	70	121

① Danos passíveis de auxílio emergencial – Para fins de classificação de impacto passível ao auxílio financeiro, a EY considerou apenas os casos onde foi reportado a perda da renda pela família no cadastro integrado.

3.5. Verificação da aderência dos critérios utilizados para classificação de “Não Elegíveis” ao cadastro

Para verificação das solicitações classificadas como “Não Elegíveis”, a EY solicitou à Fundação Renova, a listagem de todas as manifestações referentes à solicitação de cadastro existentes, com as respectivas tratativas dadas à cada solicitação.

A base apresentada pela Fundação Renova continha um total de 33.884 solicitações de cadastro que foram enviadas para a Synergia, empresa terceirizada responsável pelo levantamento de dados do cadastro, das quais

1.456 manifestações estavam classificadas como “Não Elegíveis” ao cadastro. Não foi objeto da EY a avaliação do processo de tratativas e da classificação inserida no sistema pela Fundação Renova.

A partir das manifestações classificadas como “Não Elegíveis”, a EY realizou uma seleção amostral de 60 manifestações para avaliação.

Vale ressaltar que, para a maioria dos casos, o critério utilizado para determinação da inelegibilidade não constava na planilha encaminhada pela Fundação, dessa forma, a análise realizada pela EY foi pautada apenas na análise das colunas referentes ao “Resumo da Manifestação” e no “Relato na aplicação de *checklist de elegibilidade*” para cada um dos casos avaliados.

Os resultados encontrados estão detalhados na tabela abaixo:

	Quantitativo	%
Abastecimento de água para consumo próprio / perda de lazer	45	75,0%
Danos/Impactos sem vínculo direto ao evento	5①	8,3%
Outros	2②	3,3%
Manifestações inelegíveis amparadas pelos critérios	52	86,7%
Abastecimento p/uso comercial / Dano à atividade produtiva	5	8,3%
Inconsistência levantadas pela Fundação Renova no contato inicial	3	5%
Manifestações inelegíveis não amparadas pelos critérios	8	13,3%

① Danos/Impactos sem vínculo direto ao evento – Nesta rubrica estão abrangidas as solicitações relacionadas aos impactos indiretos ocasionados pelo evento, tais como: impactos em propriedades resultantes do tráfego de veículos pesados, desvalorização imobiliária de propriedades, acidentes causados por obras, dentre outros.

② Outros – A rubrica “Outros” abrange casos que não possuem vínculo com o evento. São estas pessoas não impactadas solicitando cadastro para atingidos, e impactados que entraram em contato apenas para informar que o problema previamente por eles reportado já havia sido solucionado pela Fundação Renova.

É importante destacar que a auditoria requer a apresentação das evidências da execução dos procedimentos relatados pela Fundação Renova, e dentre estes, foram solicitadas à Fundação Renova a evidência da aplicação do *checklist* de elegibilidade

Contudo, a Fundação Renova informou que não possui um documento que comprove a aplicação do *checklist* de elegibilidade, apenas telas do sistema SIS demonstrando que o procedimento de análise de elegibilidade foi encerrado, dessa forma, não foi possível verificar a aplicação dos *checklists* de elegibilidade por parte da Fundação Renova.

Ainda como parte do procedimento realizado, a EY solicitou o comprovante de Aviso de Recebimento das devolutivas enviadas pela Fundação Renova para os 60 casos de inelegibilidade avaliados. Como resultado deste procedimento, foi observado a existência de comprovação para apenas 8 do total da amostra das manifestações.

3.6. Verificação entre a relação de Cadastros solicitados e cadastro realizados

A verificação entre as solicitações de cadastro e os cadastros realizados iniciou-se a partir do sistema SGS mantido pela Fundação Renova para gestão de chamados realizados pelos impactados.

Os dados relacionados a solicitação para cadastro foram extraídos a partir do filtro 327 do SGS, realizado no dia 25 de março de 2018, no qual constavam um total de 49.515 manifestações classificadas como “solicitação de cadastro” pela Fundação Renova.

A partir das manifestações classificadas como “solicitação de cadastro”, a EY realizou uma seleção de 500 itens aleatórios para confronto com o cadastro integrado. O confronto realizado objetivou a confirmação do atendimento das manifestações em cadastro e, caso negativo, o motivo de tal acontecimento.

Os resultados obtidos a partir do primeiro confronto se encontram na tabela a seguir.

Cadastros solicitados x realizados	Quantitativo	%
Manifestantes encontrados no cadastro integrado	258	52%
Manifestantes não encontrados no cadastro integrado	242	48%
Total	500	100%

Para os 242 manifestantes não encontrados no cadastro integrado, foi solicitada uma justificativa junto à Fundação Renova. Após recebimento das respostas fornecidas pela Fundação Renova, a EY ainda realizou confrontos com as demais bases de dados fornecidas no decorrer do processo de auditoria, objetivando a avaliação da compatibilidade de dados.

O resumo das informações obtidas se encontra nas tabelas abaixo:

Motivo para os manifestantes não encontrados no Cadastro	Quantitativo	Peso Relativo
Solicitação de cadastro realizada após 30/11/2017	127	52.5%
Manifestante não localizado	31 ^①	12.8%
Manifestante em processo de cadastramento	30	12.4%
Manifestante cadastrado em lote posterior ao 19	16	6.6%
Manifestante em lote anterior ao 19 – Não localizados pela EY	4	5.4%
Manifestante inelegível ao cadastro	16 ^②	6.6%
Checklist de elegibilidade sob análise	5	2.1%
Cadastro de manifestantes localizados em Mariana	3	1.2%
Manifestante menor de idade (inserido em composição familiar)	1 ^③	0.4%
Total	242	100%

① Manifestante não localizado - De um total de 31 manifestantes informados como não localizados pela Fundação Renova, a EY constatou que 27 manifestantes não constavam na listagem de não localizados encaminhada à CTOS;

② Manifestante inelegível ao cadastro - De um total de 16 manifestantes informados como inelegível, a EY constatou que 2 manifestantes não constavam na listagem de inelegíveis enviada pela Fundação Renova;

③ Manifestante menor de idade - A EY constatou que o nome indicado como sendo o chefe de família relacionado ao manifestante não constava nos lotes do cadastro analisados.

3.7. Entendimento do processo de cadastramento e análise dos controles de segurança da informação

O entendimento do processo de cadastro dos impactados teve início a partir das informações contidas no documento "Procedimentos para tratamento de manifestações para novos cadastros" constante no site da Fundação Renova e também contemplou a realização de entrevistas, análise de documentação suporte e visitas aos escritórios mantidos pela Fundação Renova, bem como às dependências da Synergia, empresa terceira contratada para auxílio no processo de cadastramento.

Em relação aos controles gerais de tecnologia da informação, o escopo do trabalho da EY abrangeu os sistemas SIS (Sistema Synergia) e SGS (Sistema SA Sistemas). Adicionalmente, também foi objeto de análise a infraestrutura (sistema operacional e banco de dados), bem como as ferramentas de suporte (de gerenciamento de mudanças, controles de acesso e gestão de operações) que suportam os referidos sistemas.

A partir dos procedimentos realizados, além dos pontos citados anteriormente neste documento, a EY identificou as seguintes fragilidades no processo:

- *Possibilidade de indexação de propriedade em duplicidade*

Descrição: Durante os procedimentos, foi constatado que o sistema SIS não possui um bloqueio automático para adoção de um código único de indexação de propriedades, dessa forma, permite que uma ou mais propriedades possuam o mesmo código de indexação.

Sistema(s) envolvido(s): SIS

- *Adoção de controles auxiliares para gestão de dados relacionados ao cadastro*

Descrição: Atualmente, a Fundação Renova adota controles auxiliares, tais como planilhas eletrônicas (em formato excel), para gestão de dados que estão relacionados ao cadastro. Em algumas situações, existem dados complementares que estão contemplados nos controles auxiliares e que não constam na base de dados do cadastro integrado.

O uso de controles auxiliares não está sujeito aos mesmos procedimentos de governança e segurança que estão os sistemas mantidos pela Fundação Renova, dessa forma, existe uma maior exposição ao risco dos dados serem corrompidos, alterados ou perdidos.

Sistema(s) envolvido(s): Não aplicável

- *Interface entre os sistemas utilizados e integração com dispositivos portáteis*

Descrição: A interface para transmissão de dados entre os sistemas utilizados para realização do cadastro integrado é feita através de planilhas eletrônicas (em formato excel), sendo que os arquivos permitem registros manuais não aprovados.

Adicionalmente, a sincronia das informações entre o sistema SIS e os dispositivos móveis (*tablets*) utilizados durante as entrevistas e visitas de campo é realizada de forma segmentada através de diferentes arquivos e utilizando rotinas manuais, sem a existência de registro de logs e/ou política de aprovação para as alterações realizadas nos dados existentes.

Não foi observado a existência de funcionalidade de restrição de alteração de dados de formulários já preenchidos e enviados (após o *upload* dos dados). É possível que um profissional de campo realize o download/upload de dados para uma pesquisa já realizada anteriormente sobrescrevendo os dados existentes, sem que seja necessário a aprovação dos referidos procedimento.

O uso de interface através de arquivos editáveis e a ausência de registro de logs e políticas relacionada a gestão da alteração de dados permite que informações sejam modificadas de forma inapropriada comprometendo a integridade dos dados que suportam o cadastro integrado.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência de uma política de segurança da informação*

Descrição: Não foi identificada a existência de uma Política de Segurança da Informação formalmente estabelecida em nível corporativo, que abranja os sistemas avaliados, onde estejam relacionadas às normas e diretrizes para a proteção das informações e recursos computacionais disponíveis para Fundação Renova.

A ausência de uma Política de Segurança da Informação formalizada e devidamente aprovada torna o ambiente vulnerável e pode ocasionar acessos indevidos, exposição de dados, riscos de integridade e confidencialidade das informações constantes no cadastro integrado.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência de regras de classificação da informação*

Descrição: Não foi observado a existência de práticas para classificação da informação direcionada aos dados do cadastro de atingidos que contemple as diretrizes para aplicação dos requisitos de classificação (pública, interna, restrita e/ou confidencial), as práticas de conscientização, monitoramento/controle dos

ativos de informação e políticas de descarte visando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade destes ativos.

A ausência de uma Política de Classificação de Informação formalizada e devidamente aprovada potencializa a materializado de riscos como:

- Perda de confidencialidade ou divulgação não autorizada de ativos de informação;
- Ativos de informação não classificados ou rotulados adequadamente e/ou tempestivamente;
- Ativos de informação não inventariados;
- Ausência de conformidade com os requisitos legais;
- Exposição da imagem da companhia e objetivos de negócio, bem como informações críticas;
- Perda financeira proveniente de ações com base na legislação em vigor;
- Perda de integridade das informações;
- Armazenamento e descarte inadequado de ativos de informação;

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Controle de Gestão de Mudanças*

Descrição: Foi constatado que ambos fornecedores de software utilizam metodologia de desenvolvimento ágil, método de desenvolvimento onde a formalização e documentação tende a ser reduzida, com o objetivo de tornar os processos mais rápidos.

Apesar de existir controles de versionamento e ambientes segregados, não foi identificada documentação formal que suporta o fluxo do processo de mudanças para os sistemas de informação que contemple as etapas de solicitação, aprovação e implantação.

Entre os casos observados, foi verificado que ao identificar um problema, um profissional efetuou a manutenção, bem como envio para produção da referida mudança sem teste ou aprovação por um outro profissional.

Os principais riscos associados à falta ou fragilidade na formalização do processo de gerenciamento de mudanças são alterações no ambiente de produção que não atendem aos requisitos de negócio ou que não foram suficientemente testadas, além de possibilitar alterações no ambiente de produção sem o devido conhecimento e aprovação do gestor da área usuária.

A ausência de segregação de funções entre o desenvolvimento de mudanças e o ambiente de produção permite que customizações ou desenvolvimentos inadequados sejam realizados – acidentalmente ou intencionalmente – no sistema.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência do processo de revisão periódica das contas e perfis de acesso aos sistemas*

Descrição: Não foi identificado procedimento formalmente definido para validação periódica dos usuários, com o objetivo de garantir que os usuários com acesso aos sistemas estão com os perfis (funcionalidades) de acordo com sua responsabilidade dentro da empresa.

Adicionalmente, não foi observado a existência de procedimentos formais que visam revisar os perfis do usuário no sistema mediante a sua movimentação (transferência entre cargo/área) na empresa.

A ausência de procedimentos periódicos de revisão de perfis de acesso impossibilita a identificação tempestiva de usuários com perfis/ acessos inadequados ou não autorizados aos aplicativos, bem como perfil não condizente com as atividades atuais.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Ausência de monitoramento dos acessos ao ambiente computacional*

Descrição: Não foi observado a existência de procedimentos formalmente definidos de monitoramento das atividades dos usuários ou de outros eventos que possam afetar os sistemas, com objetivo de analisar os relatórios de tentativas de acesso, revisão dos logs e listagem de acessos dos usuários privilegiados.

A inexistência de um controle formal de monitoramento das atividades pertinentes ao processo de gestão de acesso lógico expõe a Companhia ao risco de desvios nas diretrizes definidas, podendo acarretar em acessos indevidos, bem como incidentes de segurança no ambiente de TI.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Fragilidade no processo de concessão e revogação dos acessos*

Descrição: Embora exista procedimentos para concessão de acessos através da abertura de chamados, foi constatado que houve a concessão de acessos sem a existência da devida formalização, sendo que parte destes acessos ocorreu em atividades de campo, através da ação dos desenvolvedores da empresa terceira, sem a aprovação pelo gestor imediato do usuário ou gestor do sistema.

Em relação a revogação dos acessos, no que tange ao sistema SIS, embora a empresa possua procedimentos para comunicação de desligamento dos funcionários e de revogação de acesso aos sistemas, foram identificadas fragilidades neste controle, como contas pertencentes a funcionários desligados ainda ativos no sistema.

Adicionalmente, foram encontradas contas de usuários com data de último acesso posterior à data de desligamento, entretanto, não foi possível obter fatores para mitigar que não realizaram atividades importantes no sistema após data de demissão.

Em relação ao sistema SGS, não foram identificados controles formalizados para revogação de acesso, tendo sido indicado a possibilidade de reativação de contas de profissionais desligados para testes de novas funcionalidades no sistema.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Fragilidade nas contas de usuários privilegiados*

Descrição: Não foi possível identificar um controle relacionado ao monitoramento das ações realizadas por usuários com perfis privilegiados no ambiente computacional, visto que os parâmetros e controles de segurança relacionados aos sistemas são frágeis.

A ausência de procedimentos de monitoramento pode resultar ações indevidas pelos referidos usuários.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Conscientização sobre diretrizes de Segurança da Informação*

Descrição: Não foram observadas a existência de práticas periódicas visando a conscientização da segurança da informação, bem como práticas de informação aos usuários internos sobre maneiras consideradas seguras para tratar dados e elementos confidenciais.

Adicionalmente, não foi identificado a existência de termo ou declaração de responsabilidade assinada pelos funcionários, estagiários e terceiros que faça referência ao uso adequado dos recursos computacionais.

A ausência de práticas periódicas de conscientização, bem como a falta de declarações de responsabilidade devidamente assinadas pelos profissionais (próprios e/ou terceiros) pode acarretar na dificuldade de responsabilização quando na ocorrência de violação de regras e ou normas corporativas.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

- *Trilhas de auditoria e monitoramento de logs*

Descrição: Não foram identificados aspectos relacionados à configuração e manutenção de trilhas e logs de auditoria desde o período inicial da implementação do cadastro para o sistema SIS. Adicionalmente, para o sistema SGS, observamos a existência de logs parametrizado. Entretanto, em ambos os sistemas não identificamos procedimentos de análise, monitoramento e verificação das mudanças nos logs existentes.

A ausência de logs e trilhas de auditoria parametrizados nos sistemas, inviabiliza a manutenção do histórico de atualizações e modificações dos dados do cadastro de forma efetiva. Além disso, a existência de profissionais com acessos privilegiados potencializa o risco de acessos indevidos nos sistemas, visto que tais usuários, não possuem nenhuma restrição atrelada ao seu perfil.

Sistema(s) envolvido(s): SIS e SGS

4. Recomendações e Observações Adicionais

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir as observações constantes neste documento, permitindo que o cadastro integrado cumpra integralmente com as premissas constantes no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento e Conduta.

Em razão das definições relacionadas ao programa (documento “Definição do Programa”) de cadastro ainda estarem em fase de avaliação pela Câmara Técnica de Organização Social, não foi possível avaliar os aspectos relacionados a efetividade do cadastro integrado realizado pela Fundação Renova. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Câmara Técnica de Organização Social, Fundação Renova e pelos membros do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários encaminhados estão apresentados no Anexo II – Comentários Fundação Renova, deste mesmo documento.

5. Anexo I – Tabelas referentes ao Procedimento 3 (Análise da Base de Dados):

5.1. **Existência de cadastro em duplicidade - detalhamento por campo chave**

Campo chave: Nome + Data de Nascimento

Nome	Data de Nascimento
BEATRIZ SAMPAIO LOPES	15/12/2010
BRENO RODRIGUES BELO	10/11/2000
CAMILY VITÓRIA LOPES DA SILVA	05/10/2006
DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	11/09/2011
GABRIELLA SCHNEIDER BRANQUINHO	08/12/2005
GIOVANIA JORGE DE SOUZA	08/03/2005
ILTON MALAQUIAS DA SILVA	09/03/1943
ISABELLY VICTÓRIA SAMPAIO FERNANDES	26/10/2015
IVONI SOARES DE SOUZA	11/07/1995
JULIA SAMPAIO LOPES	26/11/2012
MARIA APARECIDA LUCAS	16/11/1974
PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/11/1990
POLIANA MAURO CHAVES	19/05/2001
SCHARLLES MOREIRA PINHEIRO	10/03/2008
VALTAIR RODRIGUES PIRES	30/12/1972
YOLANDA SOARES BARBOSA	17/03/1999
ZILDA CANDIDA CORDEIRO	15/11/1999

Campo chave: Nome + Nome da Mãe

Nome	Nome da mãe
DANIELLY CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	LUCINEIA DA SILVA GONÇALVES
ENZO RANGEL DA SILVA	JANAÍNA RANGEL ALVES
ERNESTO GUEDES	AMANDA FERNANDES GUEDES
EVA DE OLIVEIRA PAULA OLIVEIRA	MARIA PAULA DE OLIVEIRA
GABRIELLA SCHNEIDER BRANQUINHO	FLAVIA GISELA SCHNEIDER
GIOVANIA JORGE DE SOUZA	BARBINA FRANCISCA DE SOUZA
ISABELLY VICTÓRIA SAMPAIO FERNANDES	JAQUELINE SAMPAIO LOURENÇO
ISADORA CRISTINA PARIS	ELMA CRISTINA SANTOS PARIS
IVONI SOARES DE SOUZA	VANILDA SOARES DE BRITO
JOSE ALVES DA SILVA	MARIA ALVES DA SILVA
MYRELLA LOPES DA SILVA DAMASCENO	JUCIANA LOPES DE AMORIM DAMASCENO
POLIANA MAURO CHAVES	JOCILENE DULINO CHAVES
SCHARLLES MOREIRA PINHEIRO	SHEILA MOREIRA TEIXEIRA PINHEIRO

CPF + Data de Nascimento

Data Nascimento	CPF
13/02/1998	159.332.167-80
17/03/1999	023.226.536-40
03/06/2000	177.169.297-98
09/04/2001	700.566.786-73
26/02/2003	700.566.806-51

Documento de identidade

RG
2.315.874-ES
2.016.430-ES
3.088.095-ES
3.118.784-ES
3.222.526-ES
3737312-ES
973090-ES
MG-14.622.439
MG-14.901.879
MG-16.788.133
MG-19.203.990
MG-19.238.767
MG-19.920.488
MG-20.688.394

5.2. Existência de cadastros de responsáveis familiares com ausência de dados chaves

Campo Chave: Nome

ID SGC	ID SGS Resp.	Nome	CPF	Data de Nascimento	Município
28167	42128	NULL	NULL	-	Itueta

Campo Chave: Data de Nascimento

ID SGC	ID SGS Resp.	Cod Pessoa	Nome	CPF	Data de Nascimento
28.167	42.128	NULL	NULL	NULL	NULL
18.543	37.671	37671	OTELINA MARIA DA COSTA SILVA	[NA]	[NA]
20.481	25.503	25503	JAIRO PEREIRA DIAS	813.122.457-00	[NA]
21.686	65.535	154218	SINDALVA DE PAULA DA SILVA	[NA]	[NA]
16.177	52.284	52284	GELSON FRANCISCO DOS SANTOS	732.137.057-72	[NA]
23.842	29.183	29183	WANDERSON LANA GOMES	[NA]	[NA]
24.870	29.189	155475	CRISTIANO FELBERG	[NA]	[NA]
26.205	67.403	188632	ANTÔNIO RONALDO	[NA]	[NA]
26.924	36.629	36629	ANTÔNIO CARLOS BOSSER	473.803.576-20	[NA]
26.956	56.060	56060	FLEUD XAVIER DA SILVA	202.085.106-72	[NA]
35.854	24.095	24095	MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA	[NA]	[NA]
35.976	257.918	257918	SILAS DE PAULA ESTEVAM	072.723.136-76	[NA]
26.380	12.682	12682	PEDRO JUSTO DA COSTA	[NA]	17209
34.007	27.418	27418	SEBASTIANA RUELA DIAS	027.372.476-24	16688

Campo Chave: CPF

ID SGC	Nome	ID SGC	Nome	ID SGC	Nome
15.703	NATINA RIBEIRO DOS SANTOS	18.968	MATHILDE JANUTHE	23.644	MARIA APARECIDA DE JESUS ROCHA
17.108	LUZIA IANSEN DE ALMEIDA	19.768	JOSE ROBERTO CARDOSO	26.242	CAMILA RAFAELA PRUDENTE
13.168	MARIA HELENA MENESES SILVA	19.843	VALDINEI ANSELMO PIO	12.434	ANTÔNIO ALBERGARIA
13.502	SINÉDIO TEIXEIRA FERREIRA	20.968	VALDIR JOSÉ CARDOSO JUNIOR	12.852	MARIA DO CARMO COSTA
15.571	ANA GOMES PEREIRA	22.300	JAILSON DIAS AMARO	26.380	PEDRO JUSTO DA COSTA
18.543	OTELINA MARIA DA COSTA SILVA	22.412	CHARLES RODRIGUES LEMOS	12.358	JADIR DE OLIVEIRA
19.530	JOILDA RODRIGUES GOMES COSTA	22.943	VALNETE BARROS INÁCIO DE OLIVEIRA	12.371	ELIZA DO PERPÉTUO SOCORRO VALADÃO
13.697	VICTOR EUGENIO DA SILVA	23.125	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NOGUEIRA	12.818	MARIA DO CARMO MOL GOMES
15.826	DIEGO DIAS DOS SANTOS	23.707	RONALDO ROSA DOS SANTOS	12.829	OCIMAR JOSE CARNEIRO
16.745	HISYMO ELIAS MOLINO	23.842	WANDERSON LANA GOMES	12.886	JOÃO TAVARES CARNEIRO
17.007	ROBERTO LOPES DA SILVA	24.870	CRISTIANO FELBERG	12.981	FLAVIO ROBERTO BARBOSA
18.307	ADEMIR JOSÉ COSTA	25.901	VIRGÍLIO OLIVEIRA DA SILVA	12.302	CLEVIO JOÃO GOMES
19.180	JOÃO ROSA DA SILVA	25.984	ARILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	12.307	GILBERTO MARTINS MAXIMO
13.228	JAIR LUIZ DOS SANTOS	26.205	ANTÔNIO RONALDO	12.664	ANGELA MARIA XAVIER DE LIMA
14.399	JOAO BATISTA FABRI	26.381	WDISON GERALDO DA SILVA	12.710	CARLOS ANTONIO GONÇALVES
15.646	LUIZ CARLOS SOARES SANTOS	26.501	RUTILEIA CEZARIO DE SOUZA	12.910	MARIA DO CARMO CARNEIRO
16.112	JOSE CARLOS FERREIRA	26.969	MARIA REINALDA DE SOUZA	28.652	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
17.419	FERNANDA GONÇALVES	17.144	EDILSON PRUDENTE DA SILVA	28.980	ROMILDO MARINS DA SILVA
21.049	CARLOS ALBERTO DIAS	19.811	DARCY PINTO DE BARCELOS	29.033	MARIA LUCIA DA SILVA
21.646	SIDNEY DA SILVA GOMES	13.352	PALOMA RAFAELA SILVEIRA OLIVEIRA	29.872	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
21.686	SINDALVA DE PAULA DA SILVA	13.650	CLERIO VIEIRA LEANDRO	29.912	GLEIDSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
22.035	LEANIR PEREIRA DA SILVA	14.875	ROSILENE GUIMARAES SANTOS PEGO	30.258	CARLOS ALBERTO SANTOS ARAÚJO
22.756	EUDEN MOISES DE SOUZA	18.279	WEDSON SCHERRER DE CARVALHO	30.874	CLEHIANE PEREIRA
23.119	MARIA DAS GRAÇAS PROFETA	21.413	ELIDIANE SOARES DA SILVA	29.726	SILVANI BINDA DIMAS
24.687	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	22.451	MARIA APARECIDA MARIANO PAIVA	31.737	JOÃO JACOBOSKY
25.348	RENAN PEREIRA MARTINS	26.345	RAUL MOREIRA DE CARVALHO	33.196	PAULO ROBERTO DE CASTRO
12.201	SIDON CLÉVIO COTTA GOMES	26.448	JOSÉ ARMANDO ROSA DE JESUS	33.319	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BISPO
12.437	JOSE RICARDO DOS SANTOS	26.468	RONALDO PROCOPIO DA SILVA	33.852	NELSON GONÇALVES DE SOUZA
14.783	SOLIMARA SAMPAIO SANTOS	26.583	KLEBER FRANCISCO TEODORO NACENTE	33.891	JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA
15.248	ANA MARIA RODRIGUES	27.858	HUDSON SILVEIRA DUARTE ABREU	33.912	JORGE DOS SANTOS ROMUALDO
15.481	ADÃO RODRIGUES DE PAULA	28.131	ISAIAS MOREIRA DA SILVA	31.819	JOSIAS FARIAS DE MEDEIROS
16.107	EVERALDO ALVES DA SILVA	13.146	ROGÉRIO MARCELINO DE FREITAS	33.518	MAYKE RAMOS MONTEIRO
16.570	ODAIR CORDEIRO DE OLIVEIRA	13.869	ANA MARIA DA GAMA	35.307	LUIZ HENRIQUE DIAS
16.986	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	14.729	ADAO VENTURA	35.854	MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA
17.537	JOVERCINA DA SILVA ABREU KREITLOW	16.823	JOSÉ PINTO PINETTI	37.371	MARIA HONORATO SOUTO
18.283	JOAQUIM BATISTA DA COSTA	18.066	BENEDITO JOVELINO	37.706	JOAO IGNACIO
18.325	ADRIANA PAULINA DA COSTA	18.193	MAURÍLIO SOUZA FERNANDES	28.167	NULL
18.351	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS	18.298	JOSÉ GREGÓRIO FERREIRA		
18.424	MAURÍCIO RADADE MARTINS	19.508	JOSE IVO ALECRIM DA COSTA		

6. Anexo II – Comentários Fundação Renova:

Os comentários aqui apresentados são de exclusiva responsabilidade da Fundação Renova e apresentam o entendimento acerca dos resultados apresentados pela EY.

As empresas SA e Synergia apresentaram considerações referente a análise de controles internos efetuada na Base de Cadastro no sistema SGS e SIS.

Item 3.1 – Divergência entre os lotes deliberados pelo CIF e os lotes recebidos pela EY

1) Deve-se salientar também que, em atendimento a solicitação da CTOS, no dia 05 de fevereiro de 2018 foi enviada, por meio de uma nota técnica, arquivo em que constavam todos os cadastros realizados do lote 1 ao 20, inclusive, com a informação de cadastros que receberam complementações no banco de dados e a quantidade de pessoas, famílias e propriedades por lote no ofício. Tal Nota Técnica, portanto, consolida e formaliza com a CTOS as alterações realizadas.

Item 3.2 – Confronto entre o Cadastro Emergencial e o Cadastro Integrado

1) Em relação ao ponto 1, das 56 pessoas não localizadas pela EY, 41 pessoas constam em cadastros dos lotes de 1 a 19 e 15 constam em cadastros dos lotes de 20 a 22.

2) Em relação ao ponto 2, tal divergência se deveu ao uso da família como unidade de controle utilizada pela Fundação Renova para aplicação do Cadastro Integrado ao público do Cadastro Emergencial. Nesse sentido, todas as pessoas identificadas pela EY são membros contidos nas famílias identificadas no período emergencial, todas já recadastradas no integrado, mas que não foram citados como membros no segundo processo do cadastro integrado. Imediatamente identificada tal divergência por meio da auditoria da EY, a Fundação Renova está entrando em contato com as famílias com o intuito de compreender a divergência para que se adote as correções necessárias, quais seja: complementação de cadastro já realizado ou abertura de novo cadastro.

Item 3.3 – Verificação da Coerência e Integridade da base de dados

Item 3.3.1 – Análise de Duplicidades:

Todas as pessoas em duplicidade provêm de famílias distintas. A Fundação Renova está realizando o contato com as famílias para os devidos ajustes. Em paralelo, as etapas de consistência dos cadastros estão sendo revisadas para evitar que novos registros duplicados constem no banco de dados.

Item 3.3.2 – Análise de Ausência de Dados Chaves:

Em relação ao item "Famílias e Pessoas, a ausência de dados chaves de responsáveis das famílias, a Fundação Renova busca coletar todos os atributos necessários para identificação das pessoas de acordo com os critérios contidos na deliberação nº 39, porém, durante a fase de levantamento socioeconômico pode acontecer das pessoas não levarem os documentos. Quanto à 'Ausência de município' foram utilizados os campos de município de origem (onde nasceu). Até o momento, tal atributo não foi considerado como de resposta obrigatória para validação de cadastro de pessoas e famílias.

Em relação ao item "Propriedades", os campos utilizados para a avaliação são preenchidos apenas para propriedades que sofreram danos parciais ou totais, ou seja, não correspondem aos dados de localização para contato das famílias que, inclusive, são avaliados pela CTOS. Tais dados estão contidos no módulo 30 do cadastro integrado – "Informações para Contato".

Item 3.3.3 – Análise de registros órfãos no confronto entre propriedades e famílias.

Dentre as 17 propriedades órfãs identificadas, 7 já foram ajustadas e 10 estão em fase de ajuste.

Item 3.3.4 – Existência de localidades fora da abrangência do TTAC

A análise de existência de localidades foi baseada em campos utilizados apenas para localização de propriedades que sofreram danos parciais ou totais. Conforme já destacado, a identificação do município deve ser realizada por meio do módulo 30. Ainda assim, os critérios de elegibilidade do Cadastro Integrado consideram o impacto direto como requisito para atendimento pelo Programa. Nesse sentido, há casos excepcionais em que o cadastrado reside fora dos municípios do TTAC, mas sofreu impactos diretos, tais como pessoas com mais de uma propriedade, sendo uma impactada e outra de residência. Como se sabe, ambas são indexadas. Nesse sentido, há uma pequena minoria de indexações fora dos municípios do TTAC.

Item 3.3.6 – Confronto de CPFs apresentados no Cadastro e o site da Receita Federal

Tendo em vista que nem todas as famílias levam consigo os documentos das pessoas cadastradas, esses erros podem ocorrer tanto pela declaração equivocada por parte do impactado, quanto pelo preenchimento por parte do aplicador. Para tanto, existe a etapa de consistência do CIF voltada para captar esses casos. Faz-se necessário, portanto, o aprimoramento dessa etapa.

Item 3.4 – Confronto entre o Cadastro e a Documentação Suporte

Item 3.4.1 – Análise dos documentos de identidade

O erro em questão consiste em falha da digitação por parte do aplicador. Todos eles estão sendo sanados.

Item 3.4.2 – Análise dos Comprovantes de endereço

O erro em questão consiste em falha da digitação por parte do aplicador. Todos eles estão sendo sanados.

Item 3.4.3 – Análise da comprovação de impacto declarado

A ausência de comprovações deve-se ao caráter autodeclaratório do Cadastro Integrado, não sendo excluídas as famílias que não conseguem comprovar os relatos.

Item 3.4.4 – Inclusão dos cadastrados nos demais programas da Fundação Renova

Tal divergência tem como origem a forma de organização das atividades no período emergencial. Todos os casos de divergência identificados serão devidamente cadastrados.

Item 3.5 – Verificação dos critérios utilizados para os “não elegíveis” ao Cadastro

A Fundação Renova possui o registro do relato autodeclarado no momento do checklist, o qual foi encaminhado pela EY. A elegibilidade é realizada a partir da comparação entre o registro do relato de impacto frente aos critérios do TTAC, conforme protocolo de elegibilidade. Atualmente, a Fundação Renova irá gravar a conversa executada na etapa do checklist.

Quanto às devolutivas dos inelegíveis ao cadastro, por falha no controle, parte do público não teve a comunicação realizada. Imediatamente após identificada a inconsistência pela EY, a Fundação Renova está executando os procedimentos para realização das devolutivas.

Item 3.6 – Verificação da relação entre cadastros solicitados e cadastros realizados

Em relação ao item 1, dos 27 manifestantes não localizados pela EY, 3 estão em fase de cadastramento, 23 foram localizados na última listagem de enviada a CTOS de não localizados e 1 manifestante não consta na listagem de não localizados enviados a CTOS. Por uma falha de sincronização entre sistemas este manifestante não constou na extração para elaboração da listagem de não localizados. Tal situação será devidamente retificada à CTOS.

Em relação ao item 2, a diferença se dá pela diferença de tempo entre o envio das listagens. Os 2 manifestantes não encontrados na listagem de inelegíveis estavam em fila para aplicação do checklist de elegibilidade ao cadastro.

Atualmente todos os 16 casos são considerados inelegíveis.

Em relação ao item 3, o agrupamento familiar está em andamento.

Quanto aos Manifestante em lote anterior ao 19 Não localizados pela EY (4 casos), estes foram localizados por meio de cruzamento realizado pela Fundação Renova. Tal resultado foi encaminhado para a EY. Portanto, todos os problemas identificados já foram ou estão sendo sanados.

Item 3.7 – Entendimento do processo de cadastramento e análise dos controles de segurança

Introdução

Comentários SA:

O escopo de atuação do SGS no Cadastro Integrado se restringe ao consumo dos dados e documentos disponibilizados pela Synergia e na disponibilização desses mesmos dados e documentos para consulta pelos grupos de usuários autorizados.

Os dados analisados no item 3.1. ao item 3.6 do referido relatório correspondem aos dados do Cadastro coletados diretamente da Fundação Renova/Synergia, não tendo sido extraídos do SGS.

- *Possibilidade de indexação de propriedade em duplicidade*

Comentário Synergia:

O único campo que o SIS impede duplicidade é o ID- SGC, código atribuído à pesquisa no momento de sincronização dos dados entre o tablet e os servidores. Um bloqueio automático de duplicidade do campo indexador no próprio dispositivo móvel de coleta de dados exigiria um mecanismo de consulta online à base de dados (o que limitaria atuação ao território com cobertura de conexão) ou armazenamento de dados local (o que interferiria no desempenho e performance do próprio tablet). A verificação de indexadores é feita após etapa de sincronização, quando se efetua a correção de duplicidade e os próprios atributos geográficos e sociais do código alfanumérico.

- *Adoção de controles auxiliares para gestão de dados relacionados ao cadastro*

Comentário Synergia:

A Synergia vem desenvolvendo mecanismos informatizados no SIS que garantirá a exclusão de controles auxiliares e a rastreabilidade de todo processo do cadastro integrado (consolidando a segurança do controle e monitoramento dos dados), conforme demonstrado aos auditores durante a auditoria realizada em São Paulo/SP nos dias 12 e 13 de março de 2018.

- *Interface entre os sistemas utilizados e integração com dispositivos portáteis*

Comentários Synergia:

É imprescindível frisar que a integração entre os sistemas SIS e SGS acontece por meio de webservices (soluções de comunicação entre aplicações diferentes), conforme o fluxograma apresentado durante o processo de auditoria da EY (processos e sistemas). Neste processo de integração entre os sistemas, somente a inserção de novas manifestações de solicitação de cadastros no SIS são realizadas via arquivos externos (extraídos do SGS e inseridos no SIS), porém, uma vez que os dados estejam no SIS todo o processo de elegibilidade é realizado pelo sistema.

Cabe reforçar, conforme demonstrado que a sincronização entre os tablets e o SIS acontece de maneira assíncrona por meio de uma conexão segura (SSL), dispensando o uso de qualquer arquivo externo, sendo que toda inserção de informações no tablet carrega consigo os metadados, de modo que quaisquer destes podem ser rastreados nos logs de sincronização.

Ademais, a consolidação de toda a automatização, conforme explicitado na resposta anterior, influenciará positivamente este processo.

Comentários SA:

Os dados do Cadastro Integrado são importados por meio de consumo de APIs. Para importação de documentos (fotos, fichas, laudos, etc.) e algumas planilhas de controle é utilizado um ambiente FTP liberado e controlado pela Synergia.

No procedimento de importação não há alterações de dados, sendo estes gravados em base de dados separada com a mesma estrutura de dados original.

A interface de consulta no SGS não é editável e os documentos anexados não podem ser substituídos ou atualizados pelos usuários do sistema.

O acesso aos dados do Cadastro Integrado foi liberado mediante solicitação em ticket que foi validado pelo ponto focal de referência do programa antes da liberação no sistema.

- *Ausência de uma política de segurança da informação*

Comentários Synergia:

No decorrer do processo de auditoria, a Synergia demonstrou e disponibilizou evidências de um draft da Política de Segurança da Informação, bem como material de comunicação sobre a conscientização dos colaboradores sobre as diretrizes da Governança de TI e do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI).

Aproveitamos para informar que a Política de Segurança da Informação apresentada no ato da auditoria já se encontra em processo avançado de implantação. A Synergia tem como meta obter a certificação na ISO/IEC 27001 ainda este ano.

Comentários SA:

O acesso a pesquisa, dados e documentos do Cadastro Integrado foi concedido para grupo de usuários de acordo com a definição do ponto focal do PG001. Desse modo, temos grupos que acessam a pesquisa e guias de análise, síntese e portfólios e outros que acessam somente o portfólio na interface de trabalho diário.

Exemplo: os analistas/atendentes do PIM DG acessam os portfólios de forma restrita listando somente os documentos dos Cadastros que constam em Requerimentos de Indenização de Dano Geral (RDG) que estejam vinculados a eles como analistas/responsáveis ou ao seu escritório de atuação.

As liberações para os grupos foram validadas com o ponto focal responsável do PG001. As permissões de acesso são segmentadas, possibilitando a liberação de dados/ abas específicas ou, ainda, segmentação por área de impacto/município.

- *Controle de Gestão de Mudanças*

Comentários Synergia:

A Política de Segurança da Informação em implantação possui um capítulo sobre gestão de mudanças (planejamento e controle), o qual está sendo aprimorado no processo de implantação da Política.

Vale salientar, ainda, que a Synergia adotou desde março deste ano uma nova ferramenta de gestão de mudanças e incidentes que contempla o desenvolvimento de funcionalidades do sistema por etapas integradas com o repositório do código-fonte, desde o relato do usuário, passando pela aprovação da coordenação, implementação pela equipe de desenvolvimento, homologação e aprovação da nova funcionalidade pela coordenação e pelos agentes que a solicitaram.

A referida ferramenta também será aprimorada, se necessário, durante a implantação da Política da Segurança da Informação.

- *Ausência do processo de revisão periódica das contas e perfis de acesso aos sistemas*

Comentários Synergia:

A Política de Segurança da Informação em implantação revisará e aprimorará o processo de revisão periódica das contas e perfis de acesso aos sistemas da Synergia. No entanto, já implantou rotinas automáticas (bimestrais) para a desativação e troca de senhas dos usuários. Este processo já estava em produção quando da realização da auditoria.

Comentários SA:

Entendemos que essa é uma atividade de gestão e que cada Programa/Área deve se responsabilizar pelo acompanhamento de seus usuários e permissões de acesso.

Existem interfaces de acesso restrito que possibilitam a visualização para os programas de usuários que estão vinculados aos seus grupos de acesso/permissões.

- *Ausência de monitoramento dos acessos ao ambiente computacional*

Comentários Synergia:

Conforme demonstrações e evidências apresentadas durante o processo de auditoria, os servidores de hospedagem do SIS estão configurados com ferramentas para análise de logs, requisições e operações de usuários ou sistemas, assim como detecção de ameaças externas. Tais ferramentas serão incorporadas à Política de Segurança da Informação, podendo inclusive receber aprimoramentos, se necessário.

Comentários SA:

Todas as ações realizadas no sistema SGS, independente do nível de acesso do usuário, incluindo tentativas de acesso, operações de interface, consultas e alterações de dados são gravados em arquivo de log para análise e monitoramento.

Todo ambiente computacional onde é hospedado o sistema possui ferramentas de monitoramento online que possuem acompanhamento humano e automatizado.

Gestão de acessos, usuários ativos e parâmetros de configuração do perfil de segurança (expiração de senha, bloqueio após número de tentativas e recuperação de senha) para restrição de acesso devem ser definidas pela Fundação Renova.

- *Fragilidade no processo de concessão e revogação dos acessos*

Comentários Synergia:

Entre os procedimentos e instruções normativas que regem o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), sob a norma ISO 9001, a Synergia possui um documento sobre o gerenciamento de serviços de TI, o qual está

sendo reformulado para integrar o processo de Governança Corporativa de TI a fim de assegurar meios efetivos de monitoramento e controle segundo as melhores práticas dos frameworks ITIL e Cobit.

Comentários SA:

A retirada do acesso é solicitada pelo programa responsável por meio de ticket (chamado) de serviço. Existe procedimento para retirada do acesso automatizado quando o usuário deixa de acessar o sistema por mais de 45 dias corridos. Esse procedimento foi implementado considerando que o SGS é acessado por usuários provenientes da Fundação Renova e terceiros (autorizados pela mesma) e o desligamento nem sempre é informado de modo imediato para a retirada do acesso.

- *Fragilidade nas contas de usuários privilegiados*

Comentários Synergia:

Com a implantação da Política de Segurança de Informação, os procedimentos para monitoramento e controle de usuários privilegiados serão aprimorados por meio da análise das trilhas de auditorias implementadas.

Comentários SA:

Conforme registrado no item "Ausência de monitoramento dos acessos ao ambiente computacional", todas as ações realizadas no sistema SGS, independente do nível de acesso do usuário, incluindo tentativas de acesso, operações de interface, consultas e alterações de dados são gravados em arquivo de log para análise e monitoramento.

- *Conscientização sobre diretrizes de Segurança da Informação*

Comentários Synergia:

Conforme já explicitado, com a Política de Segurança da Informação implantada o processo de conscientização sobre diretrizes de segurança da informação se tornará uma rotina, seguindo os requisitos da norma ISO/IEC 27001.

Serão adotados materiais de comunicação e outros meios de conscientização dos colaboradores sobre as diretrizes da Governança de TI e do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI).

Comentários SA:

Em atendimento a solicitação da Renova, no SGS no primeiro acesso do usuário é exibido o termo de compromisso e confidencialidade de dados e somente após o aceite pelo usuário, é liberado o acesso ao sistema.

No registro do aceite são armazenadas as informações do navegador, IP de origem, geolocalização, data e hora.

- *Trilhas de auditoria e monitoramento de logs*

Comentários Synergia:

Ao longo do processo de auditoria, a Synergia apresentou duas etapas de trilhas de auditoria (aplicação e banco de dados), assim como mecanismos de backup da base de dados e logs de operações DML na base de dados que são mantidos por 7 dias.

Comentários SA:

Conforme respondido no item d, todas as ações realizadas no sistema SGS, independente do nível de acesso do usuário, incluindo tentativas de acesso, operações de interface, consultas e alterações de dados são gravados em arquivo de log para análise e monitoramento.

Essas informações estão disponíveis para consulta online por meio de ambiente restrito (VPN, Restrição para os IPs fixos da SA) a usuários privilegiados da SA Informática.

FUNDAÇÃO RENOVA

Programa: PG 002 – Programa de Indenização Mediada aos IMPACTADOS

Apresentação da análise sobre as indenizações pagas em função da suspensão do abastecimento de água - “Dano da Água”

Agosto/2018 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo a análise sobre as indenizações pagas em função da suspensão do abastecimento de água - "Dano da Água" no âmbito do Programa PG 002 - Programa de Indenização Mediada aos IMPACTADOS.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	14/08/2018	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA – CTOS			
EY			

Índice

1.	Limitações e Premissas	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultado dos Procedimentos Executados	6
4.	Recomendações e Observações Adicionais	10

1. Limitações e Premissas

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou às informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Considerando que os procedimentos não constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as informações analisadas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada mediante o consentimento prévio da EY.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a análise das indenizações relacionadas ao dano de água pagas pela Fundação Renova no âmbito do Programa PG002 - Programa de Indenização Mediada aos IMPACTADOS, previsto nas cláusulas 31 a 38 do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, como Programa de Negociação Coordenada. O dano de água configura uma modalidade de indenização por danos morais paga aos indivíduos residentes nos municípios localizados ao longo do Rio Doce e que tiveram seu abastecimento de água suspenso por mais de 24 horas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão.

As diretrizes relacionadas as indenizações por danos de água foram definidas pela Fundação Renova através do documento denominado “Políticas Indenizatórias” e a fórmula de pagamento foi estabelecida na deliberação 29 do CIF – Comitê Interfederativo, datada de 25 de outubro de 2016.

Os procedimentos constantes neste documento foram previamente apresentados e acordados junto a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social, em reunião realizada em novembro de 2017. A análise da EY contida neste documento contemplou exclusivamente as indenizações relacionadas ao dano da água cujo ingresso no programa ocorreu até o dia 10 de maio de 2018 (data de corte), totalizando 242.341 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e um) registros. Os procedimentos realizados pela EY, bem como os resultados alcançados relacionados as indenizações de danos gerais pagas pela Fundação Renova, foram apresentados em documento específico.

Vale ressaltar que, conforme estabelecido pela Fundação Renova, não houve a realização de cadastro integrado para aqueles cujo impactado está exclusivamente relacionado a suspensão do abastecimento de água, dessa forma, não foi objeto dos procedimentos realizados pela EY o confronto entre a relação de pessoas constante no cadastro integrado e aqueles que receberam indenizações relacionadas ao dano da água.

Dessa forma, a análise realizada pela EY consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Verificação da coerência e integridade da base de dados, considerando a análise dos seguintes aspectos:
 - Existência de registros em duplicidade, considerando os campos chaves: Nome, CPF, Número do Requerimento/Protocolo, Cód. Pessoa;
 - Existência de registros com ausência de dados chaves, considerando os seguintes campos: Nome, Município de Impacto, Número do Requerimento, Valor da Indenização e Data de Aceite;
 - Existência de registro cuja localidade encontra-se fora da região de abrangência, conforme relação de municípios constante no documento “Políticas Indenizatórias”;
 - Análise de aderência dos valores indenizados aos critérios aprovados na deliberação nº 29 do CIF;
 - Confronto entre os dados constantes na base de indenizações e as informações provenientes do site da Receita Federal, através da consulta pelo número de CPF, adotando uma amostra de 60 indenizações.
- Inspeção amostral da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova e confronto com as informações constantes na base de indenizações, considerando a análise dos seguintes aspectos:
 - Existência de comprovante de residência à época do evento;
 - Existência dos termos e documentos previstos no procedimento definido para pagamento da indenização;
 - Recalculo dos valores pagos pela Fundação Renova considerando os termos da deliberação nº 29 do CIF.
- Confronto entre a relação de depósitos efetuados pelas operadoras de cartões, Alelo Cartões e Policard, e a base de indenizações, considerando os seguintes aspectos:
 - O número de série do cartão informado por titular, assim como os dados pessoais do mesmo (nome e CPF);
 - O valor do crédito no cartão por titular;

- Confronto entre as manifestações constantes nos canais de relacionamento da Fundação Renova, sistema SGS, e a base de indenizações relacionadas ao dano da água;

Não foi escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados a verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pelas pessoas e consideradas pela Fundação Renova para fins do pagamento de indenizações relacionadas ao dano da água. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pelo pagamento das indenizações, integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva das pessoas contempladas no programa e da Fundação Renova.

Ressalta-se que, a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o cálculo das indenizações bem como os critérios de elegibilidade ao programa não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova para fins do Programa de Indenização Mediada aos IMPACTADOS não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

3. Resultado dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos:

3.1. Verificação da coerência e integridade da base de dados

3.1.1. Existência de registros em duplicidade

Para a verificação de registros em duplicidade, a EY utilizou como referência os seguintes campos chaves: Nome, CPF, Cod Pessoa e Protocolo do Dano da Água (PDA), e a análise foi realizada de forma individualizada ou por meio de combinações entre os campos.

A partir da realização do procedimento, a EY identificou, inicialmente, 62 (sessenta e dois) registros em duplicidade na base de indenizações fornecida pela Fundação Renova, dos quais 59 (cinquenta e nove) registros foram relacionados pela Fundação Renova ao processo de recarga de saldos remanescentes realizado durante a migração da operadora Policard para a operadora Alelo e 3 (três) foram reportados pela Fundação Renova como pagamentos efetivamente realizados em duplicidade, sendo eles:

Requerimento	Beneficiário	Valor
-	Ana XXXXX XX XXXXXXXX	R\$ 1100,00
PDA02.20161209.03XXX1	Ana XXXXX XX XXXXXXXX	R\$ 1100,00
-	Jair XXXXXXX XXXXXXXXX	R\$ 1000,00
PDA01.20170523.11XXX1	Jair XXXXXXX XXXXXXXXX	R\$ 1000,00
-	Maria XXX XXXXX XXXXXXXX XX XXXXX	R\$ 1000,00
PDA02.20161212.03XXX1	Maria XXX XXXXX XXXXXXXX XX XXXXX	R\$ 1000,00

Para os 59 (cinquenta e nove) registros informados pela Fundação Renova como relacionados a recarga de saldo remanescente, foi constatado que em 01 (hum) registro a duplicidade identificada está vinculado a uma mesma operadora (Alole), portanto, a explicação apresentada não possui respaldo, conforme detalhado a seguir:

Operadora	Requerimento	Beneficiário	Valor
Alelo Cartões	PDA09.20161206.03XXX7	Luzi XXXXXX XXXXXXXX XXXXX	R\$ 800,00
Alelo Cartões	PDA09.20161206.03XXX7	Luzi XXXXXX XXXXXXXX XXXXX	R\$ 1000,00

Além do caso acima, ainda em relação aos registros relacionados a recarga de saldo remanescente, foram observados outros 02 (dois) casos para os quais o segundo pagamento realizado a título de "Crédito de Saldo Remanescente" foi igual ou superior ao pagamento inicialmente realizado, sendo eles:

Operadora	Requerimento	Beneficiário	Valor
Policard	PDA05.20161105.0XXX1	Angelita XXXXXX XXXXXX	R\$1.000,00
Alelo Cartões	PDA05.20161105.0XXX1	Angelita XXXXXX XXXXXX	R\$2.200,00
Policard	PDA05.20161104.00352	Ivanete XX XXXXX XXXX	R\$1.000,00
Alelo Cartões	PDA05.20161104.00352	Ivanete XX XXXXX XXXX	R\$1.000,00

3.1.2. Existência de registros com ausência de dados chaves

A partir da base de indenizações extraída do sistema SGS da Fundação Renova, a EY verificou a existência de registros com a ausência de preenchimento de campos chaves, sendo eles: Nome, Município de Impacto, Protocolo de Atendimento (PDA), Valor da Indenização e Data de Aceite da Proposta.

A partir da realização dos procedimentos, o seguinte resultado foi apurado pela EY:

Descrição do dado avaliado	Qtde. de registros	%
Ausência de Nome	-	-
Ausência de Município de impacto	1.028	0,42%
Ausência de Protocolo (PDA)	1.028	0,42%
Ausência de Valor de Indenização	-	-
Ausência de Data de Aceite da proposta	1.024	0,42%
Total Avaliado	242.341	

3.1.3. Existência de registros cuja localidade encontra-se fora da região de abrangência

A partir da execução dos procedimentos, a EY não identificou registros vinculados a municípios fora da área de abrangência estabelecida no documento "Políticas Indenizatórias". Contudo vale ressaltar que, conforme apontado no item anterior, 1.028 (mil e vinte e oito) registros não possuíam município vinculado na base de indenizações da Fundação Renova.

3.1.4. Análise de aderência dos valores indenizados aos critérios aprovados na deliberação nº 29 do CIF

A realização deste procedimento englobou a totalidade de registros constante na base de indenizações extraída do sistema SGS da Fundação Renova.

Conforme estabelecido, foram definidos valores base para pagamento de indenização relacionada ao dano da água nos valores de R\$ 1.000,00 por pessoa para a cidade de Governador Valadares e R\$ 880,00 por pessoa para as outras cidades impactadas pelo desabastecimento, sendo que o valor base poderia ser acrescido em 10% no caso de pessoas consideradas vulneráveis à época do acidente (crianças, idosos, gestantes).

A tabela abaixo apresenta o sumário da quantidade de registros na base de indenizações, estratificado considerando valores e localidade:

Valor Calculado	Governador Valadares	Colatina	Naque	Demais Municípios MG ③	Sem Município	Total
Inferior a R\$880,00 ①	14	24	-	-	2	40
R\$ 880,00 – R\$ 968	2	75.262	5.219	-	3	80.486
R\$ 1.000,00 – R\$ 1.100	134.199	-	-	26.589	1.022	161.810
Superior a R\$1.100,00 ②	4	-	-	-	1	5
Total Avaliado	134.219	75.286	5.219	26.589	1.028	242.341

① Valores inferiores a R\$ 880,00 - Segundo a Fundação Renova, os referidos casos estão relacionados ao crédito de saldos remanescentes oriundos da transição da operadora de cartões Policard para a Alelo Cartões;

② Valores superiores a R\$ 1.100,00 - Segundo a Fundação Renova, os referidos casos estão relacionados ao recebimento de indenizações por pessoa incapaz, para os quais o valor é recebido juntamente com o valor devido ao titular do cartão.

③ Demais Municípios MG - Alpercata, Belo Oriente, Galiléia, Itueta, Periquito, Resplendor e Tumiritinga.

Conforme detalhamento acima, é possível observar que a Fundação Renova efetuou pagamentos nas cidades de Alpercata, Belo Oriente, Galiléia, Itueta, Periquito, Resplendor e Tumiritinga considerando como valor de referência o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), no entanto, de acordo com a deliberação nº 29 este valor de referência é aplicável somente a cidade de Governador Valadares, sendo que as demais cidades o valor referência deveria ser R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

3.1.5. Confronto entre os dados constantes na base de indenizações e as informações provenientes do site da Receita Federal

A EY selecionou aleatoriamente 60 (sessenta) registros constantes na base de indenizações da Fundação Renova, dentre os que possuíam o campo CPF preenchido, e os confrontou com as informações fornecidas pelo site da Receita Federal, por meio de consulta individualizada por CPF.

Da amostra selecionada pela EY, não foi possível realizar a consulta na Receita Federal para 1 (um) registro, em virtude da referida pessoa não constar na base de dados do sistema SGS. Vale ressaltar que para realizar a consulta é necessário informar, além do número do CPF, a data de nascimento.

Para os demais registros, os seguintes resultados foram obtidos pela EY:

Detalhamento	Ocorrências
CPF inexistente	-
Data de nascimento divergente ^①	2
Total avaliado	59

① Para esses casos, não foi possível a realização do procedimento, visto que o site da receita federal acusou a mensagem de data de nascimento incompatível com o portador do CPF apresentado.

3.2. Inspeção da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova e confronto com as informações constantes na base de indenizações

Com o intuito de verificar a aderência das informações constantes na base de indenizações, a EY selecionou uma amostra de 60 (sessenta) registros para inspeção da documentação que embasou o pagamento efetuado pela Fundação Renova, sendo que a seguinte documentação suporte foi analisada: comprovante de residência à época do evento e termos que suportam a indenização, como o de termo de conciliação/quitação e o de recebimento do cartão de pagamento.

Adicionalmente, a EY realizou o recálculo dos valores pagos pela Fundação Renova considerando os termos da deliberação nº 29 do CIF, levando em consideração a localidade e eventuais acréscimos por vulnerabilidade, quando aplicável.

A partir dos procedimentos realizados, para a amostra avaliada, a EY não identificou nenhuma inconsistência na documentação suporte apresentada ou no valor das indenizações pagas.

3.3. Confronto entre a relação de depósitos efetuados pelas operadoras de cartões e a base de indenizações

As indenizações relacionadas aos danos da água realizadas pela Fundação Renova foram integralmente pagas através de cartões pré-pagos. Neste sentido, o procedimento da EY consistiu em confrontar a base de indenizações com a relação de depósitos efetuados pelas operadoras nos cartões disponibilizados.

Durante o procedimento, foram confrontados o número de série do cartão do titular, conforme a base de indenizações, os dados pessoais do mesmo (nome e CPF) e o valor do crédito efetivado no cartão. Vale ressaltar que durante o processo de indenização a Fundação Renova utilizou duas operadoras distintas, sendo elas a Policard e a Alelo Cartões.

Para a realização deste procedimento, a EY resumizou os nomes e CPF dos titulares do cartão constantes na base das indenizações, uma vez que os pagamentos podem contemplar mais de um beneficiário.

Os seguintes resultados foram apurados pela EY durante a realização do procedimento:

- Operadora Policard

Número de Pessoas	
Indenizações previstas para pagamento	5.833
(-) Pagamentos reportados pela operadora	(5.821)
Pagamentos não localizados pela EY	12

Do total de 12 (doze) pagamentos não localizados, a Fundação Renova informou que em 1 (um) caso o número do CPF constante na base de indenizações estava incorreto e em 1 (um) caso o pagamento foi alterado para a operadora Alelo em função do pagamento de juros. Para os demais casos, a Fundação Renova não apresentou nenhuma justificativa.

- Operadora Alelo

Número de Pessoas	
Indenizações previstas para pagamento	189.030
(-) Pagamentos reportados pela operadora	(188.667)
Pagamentos com divergências nos dados dos titulares/cartões	24
Pagamentos com valores divergentes	339
Pagamentos não localizados pela EY	363

3.4. **Confronto entre as manifestações constantes nos canais de relacionamento da Fundação Renova, sistema SGS, e a base de indenizações relacionadas ao dano da água**

A partir da base de inelegíveis ao cadastro integrado disponibilizada pela Fundação Renova, obtida durante a avaliação do Programa PG 001, a EY identificou 655 (seiscentas e cinquenta e cinco) pessoas que fizeram manifestações relacionadas a suspensão no abastecimento de água nos canais de relacionamento da Fundação Renova e verificou se as mesmas constam na base de indenizações relacionadas ao dano de água.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir:

	Número de Manifestações	%
Manifestações constantes na base de indenizações	243	37,10%
Manifestações não identificadas na base de indenizações	412	62,90%
Total avaliado	655	100,00%

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências nos pagamentos de indenizações voltados para o dano da água realizados no Programa PG002 – Programa de Indenização Mediada aos IMPACTADOS, entre eles destacam-se:

- Ausência de dados chaves nos registros constantes na base de indenizações;
- Pagamento de valores em divergência com a deliberação nº 29;
- Divergências entre a base de indenizações e a relação de créditos efetuados pelas operadoras de cartões;
- Existência de manifestações constantes nos canais de relacionamento da Fundação Renova e que não foram contempladas no Programa;

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir as observações constantes neste documento, permitindo que as indenizações pagas em virtude do abastecimento de água cumpram integralmente com as premissas constantes no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento e Conduta.

Em razão das definições relacionadas ao programa (documento “Definição do Programa”) de Indenização Mediada aos IMPACTADOS ainda estarem em fase de avaliação pela Câmara Técnica de Organização Social, não foi possível avaliar os aspectos relacionados a efetividade do processo indenizatório relacionado ao dano moral da água. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Câmara Técnica de Organização Social, Fundação Renova e pelos membros do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados de forma integral no anexo 5.1 – Comentários Fundação Renova deste documento.

5. Anexos

5.1. Comentários Fundação Renova

Os comentários aqui apresentados são de exclusiva responsabilidade da Fundação Renova e apresentam o entendimento acerca dos resultados apresentados pela EY.

Item 3.1 – Verificação da coerência e integridade da base de dados

Item 3.1.1 - Existência de registros em duplicidade

Foi verificado todos os casos de divergências no sistema, conforme levantado pela EY e os mesmos estão sendo tratados. Prazo: 30/08/18

Item 3.1.2 - Existência de registros com ausência de dados chaves

Para os dados registrados pela EY de ausência de dados chaves, foi gerado uma ação junto ao fornecedor de TI da Fundação que administra o banco de dados, para fazer um levantamento e posterior correção dos seguintes itens:

- 1.028 ausência de Município de impacto
- 1.028 ausência de Protocolo (PDA)
- 1.024 ausência de data de aceite da proposta

Prazo para finalização desta ação: 30/08/2018

Item 3.1.3 - Existência de registros cuja localidade encontra-se fora da região de abrangência

Para os dados registrados pela EY de registros vinculados a municípios fora da área de abrangência estabelecida, foi gerado uma ação junto ao fornecedor de TI da Fundação que administra o banco de dados, para fazer um levantamento e posterior correção do seguinte item:

- 1.028 registros não possuem Município vinculado a área de impacto

Prazo para finalização desta ação: 30/08/2018

Item 3.1.4 - Análise de aderência dos valores indenizados aos critérios aprovados na deliberação nº 29 do CIF

A Fundação Renova quando construiu os valores de indenizações para o dano água, ela se baseou em números de dias que as cidades ficaram desabastecidas de água encanada (fornecida pelas concessionárias).

A Renova dividiu a indenização em duas fases:

Fase 1: Foram contempladas em GV (MG) e Colatina (ES), sendo que GV ficou por 7 dias sem o abastecimento de água e Colatina ficou 5 dias sem o abastecimento, portanto baseado nos valores médios das contas públicas, fechou o valor de R\$ 1.000,00 para GV e R\$ 880,00 para Colatina.

A medida que aconteceram os atendimentos, surgiu a demanda das cidades circunvizinhas a GV, que também foram impactadas com o desabastecimento de água, levantamos junto as concessionárias as cidades e o período do desabastecimento, com isso criamos a fase 2 do DA.

Fase 2: Nesta fase foram contempladas 7 cidades com o processo de indenização, verificou se que ficaram desabastecidos por volta de 7 dias também, o mesmo período que GV ficou, portanto a Fundação Renova

decidiu indenizar com o mesmo valor de R\$1.000,00 estas cidades, são elas: Tumiritinga, Itueta, Alpercata, Belo Oriente, Periquito, Galiléia e Resplendor.

Com a chegada do termino das indenizações do DA, surgiu outra demanda que foi a cidade de Naque, pois a população alegou o desabastecimento também, foi analisado o pleito desta comunidade, verificando que ficaram desabastecidos em 2 dias, com esta evidência a Fundação Renova decidiu que os valores que iriamos indenizar seria o mesmo valor de Colatina, isto é, R\$ 880,00.

Item 3.1.5 – Confronto entre os dados constantes na base de indenizações e as informações provenientes do site da Receita Federal

Sem comentários.

Item 3.2 – Inspeção da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova e confronto com as informações constantes na base de indenizações

Sem comentários.

Item 3.3 – Confronto entre a relação de depósitos efetuados pelas operadoras de cartões e a base de indenizações

- 1) De acordo com o levantamento da EY sobre 12 pagamentos não localizados na base de indenizações no cartão Policard, foram verificados e os mesmos já foram tratados.
- 2) Nos casos levantados pela EY na operadora Alelo, a Fundação Renova verificou que todos os 24 casos estão devidamente corretos, isto é 23 casos não foram pagos e no sistema SGS consta que não foram pagos, temos um caso do Sr. Gilmar, que este já foi pago, mas o cartão havia sido extraviado e portanto foi gerado um novo cartão para que fosse realizado o pagamento, que ocorreu no dia 08/02/2017 através do cartão 030000059387202.
- 3) Nos casos aonde a EY declara que houve pagamentos divergentes (339 casos) , isto é valores , que não conferem com o sistema SGS, temos alguns exemplos, quando houve saldos remanescentes dos cartões Policard, a Fundação Renova verificou valores pequenos, que no cartão da administradora Alelo, houve a necessidade de padronizar em R\$ 20,00 (Vinte Reais), para valores maiores, houve a migração integral dos valores, para casos aonde tivemos atraso no pagamento, isto é pagamentos acima de 90 dias, favor verificar pois o impactado terá duas ou mais linhas de depósitos, portanto a EY deverá somar os montantes para que possa ter exatidão nos valores.

Item 3.4 – Confronto entre as manifestações constantes nos canais de relacionamento da Fundação Renova, sistema SGS, e a base de indenizações relacionadas ao dano da água

Sem comentários.

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor.

2. The second part is a letter from the editor to the author.

3. The third part is a letter from the author to the editor.

4. The fourth part is a letter from the editor to the author.

5. The fifth part is a letter from the author to the editor.

6. The sixth part is a letter from the editor to the author.

7. The seventh part is a letter from the author to the editor.

8. The eighth part is a letter from the editor to the author.

9. The ninth part is a letter from the author to the editor.

10. The tenth part is a letter from the editor to the author.

11. The eleventh part is a letter from the author to the editor.

12. The twelfth part is a letter from the editor to the author.

13. The thirteenth part is a letter from the author to the editor.

14. The fourteenth part is a letter from the editor to the author.

15. The fifteenth part is a letter from the author to the editor.

16. The sixteenth part is a letter from the editor to the author.

17. The seventeenth part is a letter from the author to the editor.

18. The eighteenth part is a letter from the editor to the author.

19. The nineteenth part is a letter from the author to the editor.

20. The twentieth part is a letter from the editor to the author.

FUNDAÇÃO RENOVA

**Programa: PG 021 – Programa de
Auxílio Financeiro Emergencial aos
IMPACTADOS**

**Apresentação da análise referente a
disponibilização de auxílio financeiro
pela Fundação Renova**

Agosto/2018 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo a análise referente a disponibilização de auxílio financeiro pela Fundação Renova no âmbito do Programa PG 021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	14/08/18	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA - CTOS			
EY			

1.	Limitações e Premissas	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultado dos Procedimentos Executados	6
4.	Recomendações e Observações Adicionais	11

1. Limitações e Premissas

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou às informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Considerando que os procedimentos não constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as informações analisadas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada mediante o consentimento prévio da EY.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a análise das informações referentes a disponibilização de auxílio financeiro no âmbito do Programa PG021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS, conforme previsto nas cláusulas 137 a 140 do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos constantes neste documento foram previamente discutidos e acordados junto a Fundação Renova e a Câmara Técnica de Organização Social, em reunião realizada em novembro de 2017, e contemplaram a base de dados "Base AFE Março 2018" referente aos auxílios financeiros emergenciais pagos durante o mês de março de 2018, encaminhada, no dia 03 de maio de 2018, pela Fundação Renova, contendo 9.314 (nove mil trezentas e quatorze) pessoas contempladas no Programa. Vale ressaltar que na base encaminhada pela Fundação Renova não consta os dados referentes aos auxílios pagos as comunidades tradicionais.

As análises realizadas pela EY consistiram na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Confronto entre a relação de pessoas constantes na base de pagamentos do auxílio financeiro e os dados do cadastro integrado;
- Verificação da coerência e integridade da base de dados do programa de auxílio emergencial, considerando a análise dos seguintes aspectos:
 - Existência de registros em duplicidade, considerando os campos chaves: o CPF e número de série do cartão de pagamento;
 - Existência de registros com ausência de dados chaves, considerando os seguintes campos: Nome, CPF, Município de Impacto, Número de dependentes, Valor e Número de Série do cartão;
 - Existência de registros cuja localidade encontra-se de fora da abrangência do TTAC;
 - Verificação dos valores de auxílio financeiro disponibilizados na base com os critérios de composição de valor apresentados pela Fundação Renova;
 - Confronto entre os dados constantes na base de auxílio financeiro emergencial e as informações provenientes do site da Receita Federal, por meio de consulta pelo número de CPF, para uma amostra de 60 itens.
- Verificação de suspensão e cancelamento de auxílios financeiros e confronto com as respectivas justificativas e documentações apresentadas pela Fundação Renova;
- Inspeção amostral da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova, contemplando a análise dos seguintes aspectos:
 - Obtenção dos laudos de avaliação de impacto confeccionados pela Fundação Renova juntamente com a Synergia, empresa terceirizada contratada, para avaliação dos impactos sofridos;
 - Obtenção dos comprovantes de perda de renda disponibilizados e confronto com as respectivas categorias de impacto;
 - Análise da composição familiar no que tange ao número de titulares e ao número de dependentes do auxílio financeiro e confronto com o racional de cálculo adotado para determinação do valor base para pagamento.
- Inspeção amostral das evidências utilizadas pela Fundação Renova para as pessoas cadastradas que foram consideradas, temporariamente ou não, inelegíveis ao auxílio financeiro, após análise de elegibilidade realizada pelo programa.
- Confronto entre a relação de pagamentos de auxílios financeiros informada pela Fundação Renova e a relação de créditos efetuados nos cartões pré-pagos extraída do sistema da operadora de cartões;
- Entrevista amostral, por meio de contato telefônico, junto às pessoas contempladas pelo Programa, com o objetivo de confirmar o efetivo recebimento dos valores e cartões.

Não foi escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados a verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pelas pessoas e consideradas pela Fundação Renova para fins de pagamento do auxílio financeiro. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pelo pagamento dos auxílios, integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva das pessoas contempladas no programa e da Fundação Renova.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para concessão do auxílio financeiro emergencial aos atingidos bem como os critérios de elegibilidade ao programa não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova para fins do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

3. Resultado dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos:

3.1. Confronto entre a relação de pessoas constantes na base de pagamentos do auxílio financeiro e os dados do cadastro integrado

Até a data de emissão deste relatório, a realização do cadastro integrado na cidade de Mariana-MG ainda não havia sido concluída. Diante deste cenário, para realização deste procedimento os auxílios financeiros pagos no referido município foram desconsiderados e, dessa forma, a base de auxílio emergencial contemplou 8.946 registros.

Para realização deste procedimento, a EY utilizou inicialmente como campo chave primário o CPF e, posteriormente, para as pessoas não localizadas, utilizou-se outros campos, sendo eles: Nome, Cód. Pessoa e ID SGC.

Os resultados apurados pela EY estão demonstrados a seguir:

	Número de Registros	%
Total de registros constante na base de auxílio financeiro	9.314	
(-) Auxílios vinculados a cidade de Mariana – MG	(368)	
Total de registros confrontados com o Cadastro Integrado	8.946	100%
Pessoas encontradas no Cadastro Integrado	8.387	93,75%
Pessoas não encontradas no Cadastro Integrado	559	6,25%

Do total de registros não localizados, a Fundação Renova informou que 134 (cento e trinta quatro) titulares do auxílio financeiro não foram localizados para realização do cadastro integrado, 140 (cento e quarenta) estão com o cadastro integrado em andamento e 227 (duzentas e vinte e sete) serão encaminhadas para o programa de cadastro, uma vez que até o momento não foram contempladas pelo referido programa.

Para os demais 58 (cinquenta e oito) registros não identificados, a Fundação Renova reportou que 33 (trinta e três) famílias estão em fase de análise de elegibilidade ao cadastro, 13 (treze) famílias se recusaram a participar do programa de cadastro, para 4 (quatro) famílias o responsável encontra-se falecido ou recluso e em 8 (oito) casos a Fundação Renova informou que o cadastro integrado havia sido realizado, no entanto, a EY não identificou o respectivo registro no lotes de cadastro disponibilizados pela Fundação Renova.

Paralelamente ao procedimento acima, a EY extraiu a relação de famílias contidas no cadastro integrado, lotes de 01 a 22, que declararam ter perdido renda ou sofrido afetação em sua ocupação e confrontou com a base de dados suporte do programa de auxílio financeiro. Para a extração da relação de famílias, a EY considerou as questões 1.43.7 a 1.43.11 e 1.43.16 constantes no questionário base do cadastro integrado.

Os resultados obtidos a partir da execução do procedimento supracitado se encontram na tabela abaixo:

	Número de Registros	%
Número de famílias com impacto informado ①	20.698	100%
Pessoas contempladas no AFE ②	6.129	29,61%
Pessoas não contempladas no AFE	14.569	70,39%

① Número de famílias com impacto informado – Refere-se à quantidade de responsáveis por núcleos familiares, constantes nos lotes de 01 a 22 do cadastro integrado, que declaram ter sofrido algum tipo de perda de renda ou afetação em sua ocupação.

② AFE – Auxílio Financeiro Emergencial.

3.2. Verificação da coerência e integridade da base de dados do programa de auxílio emergencial

3.2.1. Existência de registros em duplicidade

Para a verificação de registro em duplicidade, a EY utilizou como referência os seguintes campos chaves: CPF e número de série do cartão de pagamento.

Durante a execução do procedimento, a EY não identificou nenhuma divergência.

3.2.2. Existência de registros com ausência de dados chaves

A partir da base de pessoas contempladas pelo programa, a EY verificou a existência de registros com a ausência de preenchimento de campos chaves referentes ao responsável familiar, sendo que os seguintes campos foram analisados: Nome, CPF, Município de Impacto, Número de dependentes, Valor do auxílio financeiro e Número de Série do cartão.

Durante a execução do procedimento, a EY não identificou nenhuma divergência.

3.2.3. Existência de registros cuja localidade encontra-se de fora da abrangência do TTAC

Para determinação das localidades abrangidas, a EY considerou os 39 (trinta e nove) municípios contemplados no TTAC, além dos municípios costeiros, estuarinos e marinhos incluídos pela deliberação nº 58 do CIF.

A partir da análise dos municípios vinculados aos registros, a EY identificou 27 registros cujos municípios vinculados não estão localizados na área de abrangência citada, dentre eles estão as cidades de Frei Inocêncio, Marilac, Mathias Lobato, Oratórios, Ouro Preto, Ponte Nova, São Geraldo da Piedade, São João do Oriente, São José da Safira e Vitória.

De acordo com informações enviadas pela Fundação Renova, dos 27 (vinte e sete) casos identificados pela EY, 23 (vinte e três) não estão inseridos nos municípios impactados, porém ingressaram no programa por meio de decisão judicial.

Para os demais 4 (quatro) casos, a Fundação Renova informou que o município de impacto constante na base está incorreto e, portanto, deverá ser alterado no sistema SGS. As informações encaminhadas pela Fundação Renova não foram base de avaliação da EY.

3.2.4. Verificação dos valores de auxílio financeiro disponibilizados na base com os critérios de composição de valor apresentados pela Fundação Renova

Conforme documento "Definição do Programa" apresentado pela Fundação Renova, o valor a ser pago a título de auxílio financeiro é composto por um salário mínimo por titular (pessoa que comprovou perda de renda), acrescido do valor vigente de uma cesta básica e mais 20% de acréscimo por dependente.

A partir da relação de titulares e dependentes apresentada pela Fundação Renova, a EY efetuou o recálculo do valor devido a título de auxílio financeiro, considerando o valor de R\$ 954,00 para o salário mínimo vigente e os valores de cesta básica calculados pelo DIEESE para Minas Gerais e para o Espírito Santo, no valor de R\$ 380,02 e R\$ 417,73, respectivamente.

A partir dos procedimentos realizados, considerando que o valor mínimo deve ser o somatório de um salário mínimo e uma cesta básica, a EY identificou 10 (dez) casos onde o valor base considerando pela Fundação Renova foi inferior ao valor mínimo. Os casos identificados estão detalhados a seguir:

	Número de Registros
Número de titulares inferior a 1	5
Não pagamento de cesta básica	3
Pagamento de meia cesta básica	2
Total	10

Adicionalmente, a EY identificou divergências no cálculo realizado pela Fundação Renova em outros 3 (três) casos, para os quais houve a divisão do valor referente a cesta básica.

De acordo com informações fornecidas pela Fundação Renova, as divergências observadas estão vinculadas, principalmente, a separação do núcleo familiar, uma vez que nestes casos, o valor da cesta básica é dividido entre os membros do núcleo familiar original. Vale ressaltar que no documento "Definição do Programa", elaborado pela Fundação Renova, não consta nenhuma diretriz quanto o cálculo do valor do auxílio financeiro nos casos de separação do núcleo familiar.

3.2.5. Confronto entre os dados constantes na base de pessoas contempladas e as informações provenientes do site da Receita Federal

A EY selecionou aleatoriamente 60 (sessenta) registros constantes na base de dados de pessoas contempladas pelo Programa e os confrontou com os dados constantes no site da Receita Federal, por meio de consulta individualizada por número do CPF e data de nascimento.

A partir do procedimento realizado, os seguintes resultados foram encontrados:

	Número de Registros	%
CPF inexistente	-	0,00%
Data de nascimento divergente	1	1,67%
Total avaliado	60	100%

3.3. Verificação de suspensão e cancelamento de auxílios financeiros e confronto com as respectivas justificativas e documentações apresentadas pela Fundação Renova

Com o intuito de verificar eventuais suspensões ou cancelamentos na concessão do auxílio financeiro, a EY confrontou a base de pagamentos referente a março de 2018, mês base de avaliação deste relatório, com a base de pagamentos referente ao mês de setembro de 2017, ambas extraídas do sistema da operadora Alelo Cartões e encaminhada pela Fundação Renova.

Durante o procedimento, a EY identificou 35 (trinta e cinco) pessoas que constavam na base de pagamentos de setembro de 2017 e não constam na base de pagamentos de março de 2018. Quando questionada, a Fundação Renova informou que uma parcela dos casos identificados está relacionada a alteração do titular do cartão, e encaminhou à EY uma planilha que detalha as trocas de titularidade ocorridas ao longo dos meses. De acordo com a Fundação Renova, a troca de titularidade ocorre principalmente devido ao falecimento de responsáveis pelo recebimento do auxílio financeiro no núcleo familiar.

Após o expurgo dos registros relacionados a alteração de titularidade, permaneceram 15 (quinze) registros para os quais foi identificada descontinuidade do pagamento do auxílio, dos quais 6 (seis) casos já haviam sido reportados à Câmara Técnica de Organização Social (Documento "Monitoramento de cancelamentos AFE Lista 1"), restando assim, 9 (nove) casos de descontinuidade não reportados, sendo eles:

Nome	Número de série	Valor pago em set/17
ABEL	30000061000485	1.320,69
DALVA	30000061000191	1.320,69
DEUSMAR	30000062000429	1.346,51
EDELSON	30000061000577	1.320,69
JOSE	30000061000121	1.508,09
MARLENE	30000061000195	1.320,69
MAURO	30000061000115	1.320,69
MENDES	30000062000347	1.346,51
WILSON	30000061000346	1.320,69

3.4. Inspeção amostral da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova

A partir da base dos auxílios financeiros concedidos, a EY selecionou uma amostra de 90 (noventa) registros e solicitou a respectiva documentação suporte utilizada pela Fundação Renova para determinação da elegibilidade ao Programa. Em função dos riscos envolvidos e da sensibilidade do objeto analisado, a EY optou por incrementar a seleção amostral.

O procedimento em questão objetivou avaliar a existência de documentação comprobatória que suporte a perda de renda ou afetação da ocupação declarada pelas pessoas que compõem a base de elegíveis ao recebimento do auxílio financeiro.

A partir das análises efetuadas, a EY identificou que em 50 (cinquenta) casos ou 55,56% da amostra avaliada não houve disponibilização pela Fundação Renova de documentação adequada para suportar a concessão do auxílio financeiro. Vale ressaltar que da parcela cuja documentação suporte não foi disponibilizada, 21 (vinte e um) registros referem-se à pesca de subsistência, sendo que em 2 (dois) casos houve a apresentação de licença amadora de pesca ou RGP amador, no entanto, a EY não considerou suficiente a referida documentação.

Para a amostra selecionada, a EY também confrontou a composição familiar constante na base de dados do auxílio financeiro com as informações constantes no Cadastro Integrado. Vale ressaltar que a composição familiar possui uma alta relevância para análise do programa, pois é um dos componentes para determinação do valor pago.

Dos 90 (noventa) casos avaliados, 7 (sete) estão localizados na cidade de Mariana – MG onde o cadastro integrado ainda não foi concluído, os resultados obtidos pela EY durante a avaliação da amostra remanescente estão demonstrados abaixo:

	Quantitativo	%
Amostra inicial	90	
(-) Pessoas localizadas em Mariana - MG	(7)	
Amostra avaliada	83	100,00%
(-) Composição Familiar aderente ao Cadastro Integrado	(32)	38,55%
Composição familiar divergente	51	61,45%

3.5. Inspeção amostral das evidências utilizadas pela Fundação Renova para as pessoas cadastradas que foram consideradas, temporariamente ou não, inelegíveis ao auxílio financeiro

Para a execução deste procedimento, a EY solicitou à Fundação Renova, no dia 15 de junho de 2018, uma listagem contendo a relação de pessoas que foram analisadas pelo programa e consideradas inelegíveis ao recebimento do auxílio financeiro emergencial. A listagem foi encaminhada à EY pela Fundação Renova, no dia 11 de julho de 2018, e os resultados desse procedimento serão apresentados no próximo relatório da EY a ser emitido no âmbito de avaliação deste programa.

3.6. Confronto entre a relação de pagamentos de auxílios financeiros informada pela Fundação Renova e a relação de créditos efetuados nos cartões pré-pagos extraída do sistema da operadora de cartões

Com o intuito de verificar a efetiva disponibilização do crédito financeiro às pessoas abrangidas pelo Programa, a EY confrontou a base do auxílio financeiro referente ao mês de março de 2018 com a planilha contendo a relação de créditos disponibilizados, extraída do sistema da operadora de cartões Alelo e encaminhada pela Fundação Renova.

Com base no procedimento realizado, foi identificado 1 (hum) único caso em que a pessoa abrangida pelo programa não constava na base de créditos efetuados pela operadora, conforme detalhamento apresentado a seguir:

Nome	Número Cartão	Valor do Auxílio
Carlos ██████████ ██████████	030000067████338	R\$ 1.753,33

Adicionalmente, vale ressaltar que, durante a execução do procedimento, para alguns registros foram observadas divergências entre a base mantida pela Fundação Renova e a planilha extraída da operadora no que se refere a grafia dos nomes e ao número dos cartões disponibilizados. No entanto, as divergências observadas não foram suficientes para comprometer a disponibilização dos recursos as pessoas contempladas.

3.7. Entrevista amostral, por meio de contato telefônico, juntos às pessoas contempladas pelo Programa, com o objetivo de confirmar o efetivo recebimento dos valores e cartões

Com o intuito de avaliar o efetivo recebimento dos valores, a EY realizou entrevistas, por meio de contato telefônico, junto a 60 (sessenta) pessoas contempladas pelo Programa. Durante a entrevista, a EY efetuou questionamentos quanto à disponibilização do cartão pela Fundação Renova e acerca do recebimento mensal do valor do auxílio financeiro.

Durante a realização do procedimento, 13 (treze) pessoas não foram localizadas por meio do contato telefônico disponibilizado pela Fundação Renova e, portanto, a entrevista não pode ser realizada. Para as demais 47 (quarenta e sete) pessoas, foram reportadas à EY irregularidades em 4 (quatro) situações, das quais 3 (três) informaram divergência no valor pago pela Fundação Renova e 1 (uma) informou não ter recebido o cartão fornecido pela operadora.

Para os casos relacionados a divergência no valor pago, a EY confrontou os valores constantes na planilha de créditos efetuados extraída do site da operadora de cartões com as premissas do Programa e não foram identificadas divergências. O caso em que a pessoa alegou não ter recebido o cartão da operadora foi encaminhado à Fundação Renova para análise.

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências nos pagamentos de auxílios financeiros realizados no âmbito do Programa PG21 – Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS, entre eles destacam-se:

- Existência de pagamento de auxílios financeiros a indivíduos que não constam no Cadastro Integrado;
- Divergências e/ou inconsistências na determinação do valor do auxílio financeiro;
- Interrupção da concessão do auxílio financeiro sem a devida comunicação a CTOS;
- Ausência de documentação suporte que fundamente a concessão do auxílio financeiro;
- Divergência da composição familiar constante na base do auxílio financeiro e do cadastro integrado;

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir as observações constantes neste documento, permitindo que os pagamentos de auxílios financeiros realizados pelo Programa cumpram integralmente as premissas constantes no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento e Conduta e na deliberação número 09 do CIF.

Em razão das definições relacionadas ao programa (documento “Definição do Programa”) de auxílio financeiro emergencial ainda estarem em fase de avaliação pela Câmara Técnica de Organização Social, não foi possível avaliar a efetividade dos critérios de elegibilidade e das diretrizes adotadas pela Fundação Renova para concessão do auxílio financeiro aos atingidos. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Câmara Técnica de Organização Social, Fundação Renova e pelos membros do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados de forma integral no anexo 5.1 – Comentários Fundação Renova deste documento.

5. Anexos

5.1. Comentários Fundação Renova

Os comentários aqui apresentados são de exclusiva responsabilidade da Fundação Renova e apresentam o entendimento acerca dos resultados apresentados pela EY.

Item 3.1 – Confronto entre a relação de pessoas constantes na base de pagamentos do auxílio financeiro e os dados do cadastro integrado

As seguintes tratativas foram conduzidas pelo Programa de Auxílio Financeiro nos casos em destaque:

Categorização	Qtde.	Tratativa AFE ¹
Famílias estão em fase de análise de elegibilidade ao cadastro	33	Aguardando conclusão de cadastramento integrado
Famílias se recusaram a participar do programa de cadastro	13	AFE suspenso em abril/18 por ausência de cadastro. Após suspensão, os responsáveis pela família solicitaram cadastramento integrado (em andamento)
Responsável falecido	4	Após comprovação de falecimento, as seguintes medidas são conduzidas pelo Programa: Falecido sem dependente: nos casos em que não há dependentes, o AFE será descontinuado. Falecido com dependente: quando o titular de AFE possui dependentes elegíveis, é feita a troca de titularidade em nome do dependente, que na maioria dos casos é o cônjuge.
Responsável encontra-se recluso	4	O pagamento de AFE continua sendo realizado para os titulares que estão reclusos. Esses casos estão em análise pela equipe jurídica da Fundação para que em seguida sejam apresentadas à CTOS.

Item 3.2 – Verificação da coerência e integridade da base de dados do programa de auxílio emergencial

Item 3.2.1 - Existência de registros em duplicidade

Sem comentários

Item 3.2.2 - Existência de registros com ausência de dados chaves

Sem comentários

Item 3.2.3 - Existência de registros cuja localidade encontra-se de fora da abrangência do TTAC

Os 4 (quatro) casos identificados como incorretos refletem o endereço de residência dos responsáveis pelo recebimento do AFE. Essa correção já foi realizada no mês de junho/18 e atualmente o endereço de referência é o endereço de impacto, em substituição ao endereço de residência citado anteriormente.

Item 3.2.4 - Verificação dos valores de auxílio financeiro disponibilizados na base com os critérios de composição de valor apresentados pela Fundação Renova

A definição do programa se encontra em análise pela equipe da CTOS desde dezembro de 2017. Entendemos ser importante seguir a recomendação da auditoria neste item. Serão inseridas as diretrizes quanto o cálculo

¹ AFE: Auxílio Financeiro Emergencial

do auxílio financeiro nos casos onde houver decisões judiciais e casos de separação do núcleo familiar e outros casos excepcionais.

Os casos identificados pela Auditoria onde o valor base considerando pela Fundação Renova foi inferior ao valor mínimo supracitado estão justificados na tabela abaixo:

Nome	CPF	Nro Titulares	Nro Dependentes	Credito Mensal Mar/18	Justificativas
EDER SIMÕES ASSUMPCÃO	386.556.916-15	1	0	954,00	Pagamento de pensão alimentícia Processo 0022730-08.2016.8.08.0014.
CAROLLAINE ALESSANDRA DE SOUZA	124.332.146-61	0	2	381,60	Cumprimento de Requisição Ofício 005/2018. Ajustado em Janeiro/2018 de 01 SM, 01 CB, 03 DP para 02 DP. Desmembramento de ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF 04646965690 que terá 01 SM, 01 CB.
Edimar de Souza	979.737.696-68	1	0	1.144,01	Recebe 0,5 Cesta básica devido separação do núcleo familiar. MARIA HELENA VERISSIMO CPF 125.496.406-16.
EDVALDO DE SOUZA	055.680.966-19	0,5	0	667,01	Recebe 0,5 Cesta básicas e 0,5 Salário Mínimo devido separação do núcleo familiar. Maria da Consolação Macedo Dutra CPF 110.796.436-99.
JESSICA XAVIER PETERS DA CRUZ	152.765.266-13	0,5	1	857,81	Recebe 0,5 Cesta básicas e 0,5 Salário Mínimo devido separação do núcleo familiar. REINALDO CAETANO CPF 046.513.716-47.
MARIA DE FATIMA GONCALVES	041.437.086-47	0	3	952,42	Demanda judicial Proc 0400.16.003131-8; 0400.16.003473-4. Separação de dependência do núcleo familiar do Sr. JOSE CONCESSO GONCALVES CPF 249.019.626-04.
MARIA SALETE DA SILVA	040.943.986-00	1	0	954,00	Demanda MP Mariana. DP (esposa) de JOÃO ELOI DA SILVA 74042009620 01/12/1952 (ativo).
PAULO CESAR MENDES	810.578.146-87	1	0	954,00	Desmembramento de núcleo familiar.
REINALDO CAETANO	046.513.716-47	0,5	0	667,01	Recebe 0,5 Cesta básicas e 0,5 Salário Mínimo devido separação do núcleo familiar com a Sra. JESSICA XAVIER PETERS DA CRUZ CPF 152.765.266-13.
Rogério de Castro ferreira	100.900.636-35	1	0	1.144,01	Recebe 0,5 Cesta básicas devido separação do núcleo familiar com a Sra. Zenira dos Santos Miquelina CPF 037.540.806-10.

Nome	CPF	Nro Titulares	Nro Dependentes	Credito Mensal Mar/18	Justificativas
Maria da Consolação Macedo Dutra	110.796.436-99	0,5	4	1.430,21	Recebe 0,5 Cesta básica e 0,5 Salário Mínimo devido separação do núcleo familiar com o Sr. EDVALDO DE SOUZA CPF 055.680.966-19.
MARIA HELENA VERISSIMO	125.496.406-16	1	3	1.716,41	Recebe 0,5 Cesta básicas devido separação do núcleo familiar com o marido Edimar de Souza CPF 979.737.696-68.
Zenira dos Santos Miquelina	037.540.806-10	1	1	1.334,81	Recebe 0,5 Cesta básicas devido separação do núcleo familiar com o Sr. Rogério de Castro ferreira CPF 100.900.636-35.

Item 3.2.5 - Confronto entre os dados constantes na base de pessoas contempladas e as informações provenientes do site da Receita Federal

Data cadastrada com erro de digitação no sistema SGS durante etapa de cadastramento. Inconsistência já corrigida, conforme print abaixo.

The image shows a screenshot of a web application interface for data entry. It has a tabbed menu at the top with 'Dados Básicos' selected. Below the menu, there are several input fields: 'Tipo' with a dropdown menu set to 'Física', 'CPF' with the value '974.194.436-53', 'Nome' with the value 'SEBASTIÃO MACIEL COELHO', 'Nascimento' with the value '16/04/1956', and 'Sexo' with a dropdown menu set to 'Masculino'. There are also some small icons and a search icon next to the name field.

Item 3.3 – Verificação de suspensão e cancelamento de auxílios financeiros e confronto com as respectivas justificativas e documentações apresentadas pela Fundação Renova

As informações completas relacionadas às suspensões e cancelamentos foram reportadas a partir do relatório mensal de atividades do AFE para a CTOS, do mês de maio/2018.

Seguem as justificativas para os casos identificados para controle.

Nome	Número de Série	CPF	Motivo do cancelamento
ABEL PASSOS DE MORAES	030000061546485	044.667.326-98	Falecimento sem DP em 17/03/2017 e teve o auxílio cancelado e estornado R\$ 3.979,73 em 11/10/2017.
DALVA LOPES COLODETTI	030000061464191	033.231.066-36	Saiu em Fev/2018. Retomada de atividades econômicas (areiros).
DEUSMAR CLARINDO	030000062432429	861.359.377-15	Falecimento sem DP em 11/03/2017 e teve o auxílio cancelado e estornado R\$ 5.419,37 em 11/10/2017.
EDELSON CLAUDIO DOS SANTOS	030000061376577	305.954.876-53	Não está INTAIVO, foi Correção no nome em Jan/2018 de EDELSON CLAUDIO DOS SANTOS para EDELSON CLAUDIU DOS SANTOS
JOSE EUSTAQUIO NATAL	030000061464121	008.470.976-68	Saiu em Fev/2018. Retomada de atividades econômicas (areiros).
MARLENE RODRIGUES MIGUEL DOS SANTOS	030000061376195	029.605.196-98	Falecimento sem DP em 24/03/2016 e teve o auxílio cancelado e estornado R\$ 3.960,73 em 11/10/2017.
MAURO CEZAR MENDES DA SILVEIRA	030000061464115	681.467.286-34	Saiu em Fev/2018. Retomada de atividades econômicas (areiros).
MENDES GABRIEL	030000062088347	480.625.887-34	Falecimento sem DP em 07/03/2017 e teve o auxílio cancelado e estornado R\$ 4.054,83 em 11/10/2017.
WILSON ALVES LIMA	030000061464346	197.671.106-15	Saiu em Fev/2018. Retomada de atividades econômicas (areiros).

Item 3.4 – Inspeção da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova

Análise da documentação suporte

Todos os casos levantados pela auditoria foram encaminhados para reanálise de elegibilidade, que emitirá um novo parecer de cada caso. Toda a documentação disponível das respectivas famílias foram levantadas no SGS e será enviada via HD para a equipe da EY com os detalhes. Dos 50 casos, 49 apresentaram algum tipo de documentação e 01 não apresentou documentação e já foi reanalisado pela equipe de elegibilidade. Após a conclusão da análise dos demais 49 casos, enviaremos os resultados detalhados para conhecimento. Caso sejam identificadas inconsistências ou não enquadramento nos critérios de elegibilidade do Programa, ou mesmo alguma suspeita de fraude, serão encaminhados para o processo de cancelamento de AFE.

Análise da composição familiar (confronto com o cadastro)

A composição familiar registrada no momento de concessão do auxílio financeiro e as pesquisas aplicadas (Cadastro Emergencial e Cadastro Integrado) podem divergir devido os seguintes motivos:

1. Critérios Diferentes: O cadastro emergencial utilizava critérios diferentes para composição familiar em Mariana/Barra Longa e Rio Doce. Em Mariana/Barra Longa eram consideradas da mesma família as pessoas que dividiam a mesma residência. No trecho Rio Doce, a família não precisava residir no mesmo local e as famílias eram definidas por relações de Titularidade e Dependência com a atividade impactada. Atualmente, no Cadastro Integrado, o conceito segue o critério de pessoas que dividem a mesma residência.
2. Contexto de Pesquisa: O cadastro emergencial ocorreu em um contexto de levantamento de informações em caráter de urgência e, portanto, sem considerar todos os parâmetros, padronizações e variáveis necessárias para futuros cruzamento de informações. As declarações registradas nesse momento tendem a apresentar maiores conflitos/divergências com as informações registradas no Cadastro Integrado.
3. Dinâmica Social e Momento: A dinâmica social permite que as composições familiares se alterem. A composição familiar registrada em momentos diferentes (Cadastro Emergencial, Cadastro Integrado e Análise de Elegibilidade AFE) pode não ser a mesma.

Item 3.5 – Análise da relação de inelegíveis ao auxílio financeiro emergencial

Lista com a relação de potenciais não elegíveis enviada em 05/Julho/2018 via e-mail.

Item 3.6 – Confronto entre a relação de pagamentos de auxílios financeiros informada pela Fundação Renova e a relação de créditos efetuados nos cartões pré-pagos extraída do sistema das operadoras de cartões

Ao analisar o caso descrito pela EY do impactado que não foi encontrado na base de dados da administradora de cartões, constatamos que este caso já havia sido bloqueado pela equipe de pagamento de AFE. O nome da responsável pelo cadastro foi equivocadamente repetido, aparecendo como responsável e cônjuge ao mesmo tempo. Enviamos o caso para tratativa dos dados do referido impactado junto ao Programa de Cadastro (PG01) e posteriormente será reanalisado pela equipe de elegibilidade.

Item 3.7 – Entrevista, por meio de contato telefônico, juntos as pessoas contempladas pelo Programa com o objetivo de confirmar o efetivo recebimento dos valores e cartões

Nome	CPF	Localidade	Credito Março de 2018	Observação
JOSE GOMES DE LACERDA	045.908.017-28	São José da Safira	R\$ 1.524,82	Entrou em Jul/2017. Pescador da Colonia Z19 . Termo de recebimento de AFE assinado dia 29/07/2017 em anexo.